



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

**Ofício CI nº 38/2025**

**Ao Exmo. Presidente  
Ronaldo Peruci**

CARLOS EDUARDO DE CAMARGO MONTEIRO, Agente de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, **ENCAMINHAR** o Relatório de Controle Interno referente ao 2º quadrimestre de 2025, para apreciação de Vossa Senhoria.

Registre-se que as recomendações referentes às análises julgadas relevantes do período mencionado encontram-se no corpo deste documento, em especial no **item 15**.

Jaboticabal, 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE  
CAMARGO  
MONTEIRO:3813675386  
5

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO DE CAMARGO  
MONTEIRO:38136753865  
Dados: 2025.10.08 09:00:23 -03'00'

**CARLOS EDUARDO DE CAMARGO MONTEIRO**  
**AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Recebi o documento em: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_



Para verificar a autenticidade do documento leia o qrcode.



## **QUADRO RESUMO – 2º QUADRIMESTRE 2025**

O quadro abaixo apresenta a síntese do Relatório apresentado nas páginas seguintes, que trata dos atos realizados por esta Casa de Leis durante o período compreendido entre Maio e Agosto de 2025, possuindo como fontes as informações emitidas pelos Setores e Departamentos responsáveis e entregues em tempo hábil para esta Controladoria, bem como fontes externas de pesquisa, tais como Portal da Transparência, Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), entre outros julgados relevantes para a elaboração do documento apresentado:

| <b>Descrição</b>                                                                     | <b>Resultado 2º Quadrimestre 2025</b>                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>                                 |                                                                                                                            |
| Execução Orçamentária                                                                | <b>REGULAR.</b><br>Acompanhamento da evolução das despesas públicas no 3º quadrimestre<br><b>(Ato da Mesa nº 65/2025).</b> |
| Execução Financeira                                                                  | <b>REGULAR</b>                                                                                                             |
| Devolução Duodecimal                                                                 | Não houve devoluções no período.                                                                                           |
| Cumprimento dos Estágios da Despesa Orçamentária<br>(Empenho, Liquidação, Pagamento) | <b>REGULAR</b>                                                                                                             |
| Gestão Patrimonial                                                                   | <b>REGULAR</b>                                                                                                             |
| <b>LIMITES DE GASTOS (Constituição Federal – Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>     |                                                                                                                            |
| Folha de Pagamento                                                                   | 36,03% do repasse duodecimal estimado para o exercício<br><b>(Limite Legal = 70%)</b>                                      |
| Despesa com Pessoal                                                                  | 2,32% da Receita Corrente Líquida do Executivo Municipal<br><b>(Limite Legal = 6%)</b>                                     |
| Subsídio dos Vereadores                                                              | 38% do subsídio do Deputado Estadual<br><b>(Limite Legal = 40%)</b>                                                        |
| <b>RECOLHIMENTOS INSS E SEPREM</b>                                                   | <b>REGULAR</b>                                                                                                             |

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br)E-mail: [controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br)

Para verificar a autenticidade do documento leia o qrcode.



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

| Descrição                                                     | Resultado 2º Quadrimestre 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Relação de Diárias                                            | <b>REGULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Relação de Adiantamentos                                      | <b>REGULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Adiantamentos Gastos com Combustível<br>(Portaria nº 16/2025) | <b>REGULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>GESTÃO DE PESSOAL</b>                                      | <b>REGULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Licitações                                                    | <b>REGULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratos Administrativos                                     | <b>REGULAR COM RESSALVAS</b><br>Recomendação de regularização total do<br>Contrato Administrativo nº 07/2024<br>(Prime).                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>                                | <b>REGULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>APONTAMENTOS DO TCE-SP</b>                                 | <b>EM ACOMPANHAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ENVIO DE DADOS (AUDESP)</b>                                | <b>REGULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PARECER CONTROLE INTERNO</b>                               | Todos os itens operaram de forma regular<br>no período, com as análises e<br>recomendações realizadas no interior do<br>Relatório com registro em itens próprios.<br>Não houve intercorrências quanto à<br>entrega e avaliação dos documentos<br>emitidos pelos Departamentos e Setores da<br>Casa.<br><br><b>PARECER SEM RESSALVAS.</b> |

Jaboticabal, 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE  
CAMARGO  
MONTEIRO:38136753865

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO DE CAMARGO  
MONTEIRO:38136753865  
Dados: 2025.10.08 08:59:55 -03'00'

**Carlos Eduardo de Camargo Monteiro**  
**Agente de Controle Interno**

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP  
Fone: (16) 3209-9477  
Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br)  
E-mail: [controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br)



Para verificar a autenticidade do documento leia o qrcode.

**2º Quadrimestre  
(Maio-Agosto)  
2025**

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**



Para verificar a autenticidade do documento leia o qrcode.



## SUMÁRIO

|        |                                                                                                 |    |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.     | APRESENTAÇÃO.....                                                                               | 4  |
| 1.1.   | RESPONSÁVEIS PELA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025-2026).....                                         | 4  |
| 1.2.   | RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO.....                                                          | 4  |
| 2.     | ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL .....                                            | 5  |
| 2.1.   | DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....                                                                    | 5  |
| 2.1.1. | COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS ..                                             | 7  |
| 2.1.2. | LIMITE DE GASTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.....                                            | 9  |
| 2.1.3. | ANÁLISE DOS ESTÁGIOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA .....                                              | 10 |
| 2.2.   | DA GESTÃO FINANCEIRA.....                                                                       | 12 |
| 2.2.1. | RELAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS<br>.....                                   | 12 |
| 2.2.2. | DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL E<br>ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS .....       | 12 |
| 2.3.   | DA GESTÃO PATRIMONIAL .....                                                                     | 13 |
| 2.3.1. | RELAÇÃO DE BENS BAIXADOS .....                                                                  | 13 |
| 2.3.2. | RELAÇÃO DE BENS INCORPORADOS .....                                                              | 13 |
| 3.     | INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE<br>DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ..... | 14 |
| 3.1.   | LIMITE DOS GASTOS COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES .....                                             | 14 |
| 3.2.   | LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM<br>PESSOAL .....                           | 14 |
| 3.2.1. | FOLHA DE PAGAMENTO X REPASSE .....                                                              | 15 |
| 3.2.2. | DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....                                            | 15 |
| 4.     | RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS.....                                                                      | 16 |
| 4.1.   | PREVIDENCIÁRIAS (INSS – SEPREM) .....                                                           | 16 |
| 4.2.   | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E IMPOSTO DE RENDA .....                                                 | 17 |
| 5.     | GESTÃO DO ALMOXARIFADO (FINANCEIRO E PATRIMONIAL) .....                                         | 17 |
| 6.     | DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E GESTÃO DA FROTA OFICIAL.....                                           | 19 |
| 6.1.   | DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE DIÁRIAS .....                                                   | 19 |
| 6.1.1. | DIÁRIAS PAGAS POR VEREADOR (JANEIRO – AGOSTO 2025).....                                         | 24 |





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

|        |                                                                                                                     |    |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 6.2.   | DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE ADIANTAMENTOS .....                                                                 | 25 |
| 6.3.   | ANÁLISE DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL .....                                                                  | 26 |
| 6.3.1. | DESPESAS COM MANUTENÇÃO .....                                                                                       | 27 |
| 6.3.2. | ANÁLISE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL POR MEIO DOS<br>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.....                                    | 28 |
| 7.     | GESTÃO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS) .....                                                                          | 32 |
| 7.1.   | QUANTITATIVO DE CARGOS OCUPADOS E VAGOS.....                                                                        | 32 |
| 7.2.   | QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS, LICENÇA<br>PRÊMIO E AFASTAMENTOS .....                                | 33 |
| 7.3.   | ANÁLISE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E JORNADA DE<br>TRABALHO.....                                                     | 33 |
| 7.4.   | FOLHA DE PAGAMENTO X CONTABILIZAÇÃO .....                                                                           | 34 |
| 7.5.   | RELAÇÃO DE BENS E VALORES A DECLARAR .....                                                                          | 36 |
| 8.     | OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.....                                                                   | 37 |
| 9.     | CONTRATOS VIGENTES E PROCESSOS LICITATÓRIOS.....                                                                    | 37 |
| 9.1.   | RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES.....                                                                                  | 37 |
| 9.1.1. | CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº<br>07/2024 E DA SUSPENSÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ..... | 40 |
| 9.2.   | PROCESSOS LICITATÓRIOS .....                                                                                        | 42 |
| 9.2.1. | RELAÇÃO DE DISPENSAS .....                                                                                          | 42 |
| 9.2.2. | RELAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES.....                                                                                    | 45 |
| 9.2.3. | RELAÇÃO DE LICITAÇÕES (PREGÃO).....                                                                                 | 45 |
| 9.3.   | ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA<br>CÂMARA MUNICIPAL .....                                    | 46 |
| 10.    | QUANTITATIVO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS ....                                                            | 48 |
| 11.    | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL .....                                                                   | 48 |
| 12.    | APONTAMENTOS DO CONTROLE EXTERNO (TCE-SP) EM RELAÇÃO ÀS<br>CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....                        | 49 |
| 13.    | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSMITIDOS (SISTEMA AUDESP) .                                                               | 50 |
| 14.    | LIMITAÇÕES E RISCOS INERENTES AOS CONTROLES INTERNOS ...                                                            | 50 |
| 15.    | RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ANÁLISE<br>DAS CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 .....                   | 51 |
| 16.    | PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO .....                                                                        | 52 |





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

## **1. APRESENTAÇÃO**

Conforme artigos nº 31, 70 e 74 da Constituição Federal, em apoio com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro da União, Estados e Municípios), Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo nº 35 da Constituição do Estado de São Paulo, Comunicados SDG nº 32/2012 e nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e Ato da Mesa Diretora nº 13/2014 desta Casa de Leis, e tendo em vista as incumbências do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal, especialmente com o objetivo de cumprir sua missão constitucional de atuar preventivamente no sentido de garantir a correção dos atos de gestão, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação de regência e subsidiar o gestor na tomada de decisões com informações confiáveis com vistas a alcançar a otimização dos resultados pretendidos, apresenta-se a seguir o relatório realizado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025.

### **1.1. RESPONSÁVEIS PELA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025-2026)**

**PRESIDENTE:** Ronaldo Peruci

**VICE-PRESIDENTE:** Wilson Aparecido dos Santos

**1º SECRETÁRIO:** Jonas Alexandre da Silva

**2º SECRETÁRIO:** José Ronaldo Bolognezzi

### **1.2. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Carlos Eduardo de Camargo Monteiro, Matrícula nº 1283, Agente de Controle Interno designado conforme Ato da Mesa nº 117/2024 e lavratura do Termo de Posse datada em 03 de junho de 2024.





## 2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL<sup>1</sup>

### 2.1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |                       |                             |                              |                      |                      |                             |                              |
|----------------------|-----------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Receita <sup>2</sup> |                       |                             |                              | Despesa <sup>3</sup> |                      |                             |                              |
| Título               | Previsão Anual<br>R\$ | Execução (Acumulado)<br>R\$ | Diferença (Acumulado)<br>R\$ | Título               | Fixação Anual<br>R\$ | Execução (Acumulado)<br>R\$ | Diferença (Acumulado)<br>R\$ |
| Repasse              | 14.750.000,00         | 9.833.333,36                | 4.916.666,64                 | Crédito Inicial      | 14.750.000,00        | 10.248.589,16               | 4.501.410,84                 |

De acordo com a arrecadação efetiva, o repasse do duodécimo somou no acumulado dos dois quadrimestres de 2025 o montante de **R\$ 9.833.333,36** e a despesa executada somou no mesmo período o montante de **R\$ 10.248.589,16**, sendo constatado, em conformidade com o demonstrativo acima, que a execução orçamentária da Câmara Municipal de Jaboticabal no acumulado do corrente exercício **apresentou um déficit de R\$ 415.255,80**.

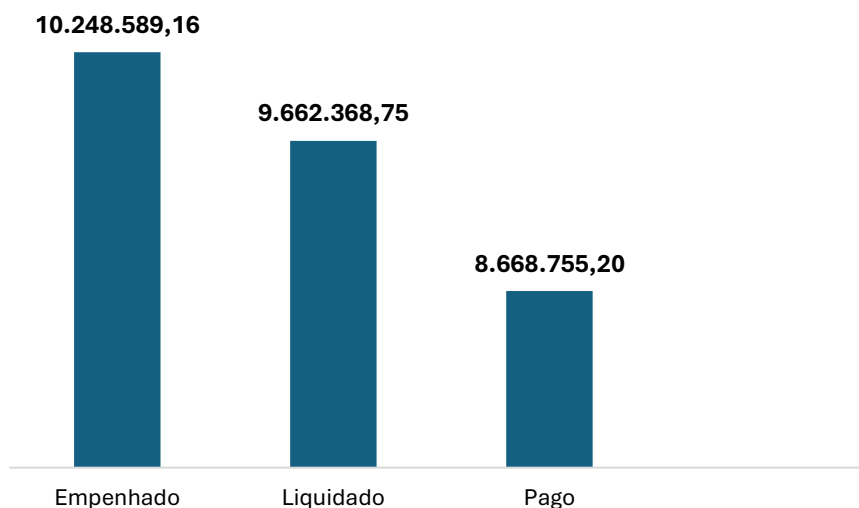
Apesar do resultado desfavorável pelo segundo quadrimestre consecutivo sob a ótica jurídico-normativa, importa registrar, em segunda análise, o montante liquidado e pago no mesmo período em confronto com as despesas empenhadas (executadas), conforme informações oriundas do Departamento Contábil e Financeiro – **valores em R\$**:

<sup>1</sup> Fontes: Departamento Contábil e Financeiro, Departamento de Administração (Setor de Patrimônio) e Portal da Transparência.

<sup>2</sup> O valor da receita trata-se exclusivamente das transferências bancárias recebidas pelo Executivo Municipal por meio de duodécimos, observando o disposto no inciso I do Art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

<sup>3</sup> A execução da despesa refere-se ao montante empenhado no período, observando o disposto no inciso II do Art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.



**Evolução da Despesa Orçamentária (2º Quad. 2025)**

Além disso, conforme demonstrado mais adiante no **item 2.1.1.** deste Relatório, a execução da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Jaboticabal **atingiu o total de 69,48% da despesa fixada para 2025**, atestando até o período de reporte um equilíbrio na consecução dos gastos públicos executados pela Casa.

Ressalte-se que a execução da despesa, **formalizada por meio de empenho**, é realizada em maior parte **pelo valor global**<sup>4</sup>, o que denota um maior comprometimento com a liquidação e o posterior pagamento dos compromissos firmados dentro do exercício vigente; digno de nota, ainda, que o volume de liquidações e de pagamentos realizados são inferiores ao repasse duodecimal acumulado no período, revelando suficiente disponibilidade de caixa frente às obrigações assumidas pelo órgão. Conclui-se, portanto, que a Câmara Municipal de Jaboticabal **vem cumprindo adequadamente todos os estágios da despesa pública**.

Diante de tais considerações, ***o Controle Interno atesta a regularidade da gestão orçamentária para o 2º quadrimestre de 2025, observando o acompanhamento da evolução da execução das despesas públicas no decorrer do quadrimestre subsequente, de modo a equalizar o orçamento programado para o corrente exercício***<sup>5</sup>.

<sup>4</sup> Empenho global é aquele em que a despesa é registrada pelo seu valor total, devendo a liquidação e o pagamento ocorrerem nos períodos subsequentes mediante parcelamento, conforme determinado em contrato administrativo e outros instrumentos correlatos.

<sup>5</sup> Até a data do fechamento deste Relatório, a Câmara Municipal de Jaboticabal expediu o [Ato da Mesa Diretora nº 65/2025](#), dispondo sobre medidas que garantam o equilíbrio financeiro e orçamentário do Poder Legislativo ao término do corrente exercício. Acesso em 26 set. 2025.



**2.1.1. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS**

De acordo com informações levantadas pelo Departamento Contábil e Financeiro, houve uma alteração orçamentária durante o período analisado, por meio do Decreto Municipal nº 8.382/2025, transformado posteriormente no Ato da Mesa Diretora nº 48/2025, versando sobre abertura de crédito adicional suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal oriundo da redução de dotações orçamentárias<sup>6</sup>, cujas informações principais acerca da matéria estão discriminadas no quadro a seguir:

| 01.00.00 – Câmara Municipal de Jaboticabal              |                                                       |           |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 01.01.00 – Corpo Legislativo                            |                                                       |           |                   |
| 01.01.01 – Corpo Legislativo                            |                                                       |           |                   |
| 01.031.0001.2.001 – Manutenção Administrativa da Câmara |                                                       |           |                   |
| Natureza                                                | Especificação                                         | Vínculo   | Valor (R\$)       |
| 3.1.90.13                                               | Obrigações Patronais                                  | 01.110.00 | 120.000,00        |
| 3.3.90.14                                               | Diárias – Pessoal Civil                               | 01.110.00 | 150.000,00        |
| 3.3.90.33                                               | Passagens e Desp. c/ Locomoção                        | 01.110.00 | 19.000,00         |
| 3.3.90.35                                               | Serviços de Consultoria                               | 01.110.00 | 3.700,00          |
| 3.3.90.40                                               | Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica | 01.110.00 | 140.400,00        |
| 3.3.90.46                                               | Auxílio Alimentação                                   | 01.110.00 | 201.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>                                 |                                                       |           | <b>634.100,00</b> |

| 01.00.00 – Câmara Municipal de Jaboticabal                                   |                                                 |           |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 01.01.00 – Corpo Legislativo                                                 |                                                 |           |                   |
| 01.01.01 – Corpo Legislativo                                                 |                                                 |           |                   |
| 01.031.0001.2.001 – Manutenção Administrativa da Câmara                      |                                                 |           |                   |
| Natureza                                                                     | Especificação                                   | Vínculo   | Valor (R\$)       |
| 3.3.90.30                                                                    | Material de Consumo                             | 01.110.00 | 139.900,00        |
| 3.3.90.36                                                                    | Outros Serv. Terc – Pessoa Física               | 01.110.00 | 4.200,00          |
| 3.3.91.39                                                                    | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – INTRA OFSS | 01.110.00 | 10.000,00         |
| 4.4.90.51                                                                    | Obras e Instalações                             | 01.110.00 | 200.000,00        |
| 4.4.90.52                                                                    | Equip. e Material Permanente                    | 01.110.00 | 100.000,00        |
| 28.846.0000.0.015 – Repasse Câmara Municipal ao SEPREM – Benefícios Herdados |                                                 |           |                   |
| 3.3.91.93                                                                    | Indenizações e Restituições – INTRA OFSS        | 01.110.00 | 180.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>                                                      |                                                 |           | <b>634.100,00</b> |

<sup>6</sup> Fontes: [Decreto nº 8.382/2025 da Prefeitura Municipal de Jaboticabal](#) e [Ato da Mesa Diretora nº 48/2025 da Câmara Municipal de Jaboticabal](#). Acesso em 03 set. 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

Segue a composição das despesas orçamentárias executadas, já com o ajuste dos saldos após expedição dos dispositivos legais mencionados:

| <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Descrição do Elemento</b>                    | <b>Acumulado (R\$)</b> | <b>Anual (R\$)</b> | <b>Realizado (%)</b> |
|----------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|--------------------|----------------------|
| 3.1.90.11.00               | VENC. E VANT. FIXAS PES. CIVIL                  | 3.941.845,71           | 5.509.490,00       | <b>71,55</b>         |
| 3.1.90.11.00               | VENC. E VANT. FIXAS PES. CIVIL (VEREADORES)     | 1.373.065,20           | 2.060.000,00       | <b>66,65</b>         |
| 3.1.90.13.00               | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 305.552,89             | 420.000,00         | <b>72,75</b>         |
| 3.1.90.16.00               | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       | 596.917,31             | 900.000,00         | <b>66,32</b>         |
| 3.1.91.13.00               | OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INTRA)                    | 662.230,46             | 1.000.000,00       | <b>66,22</b>         |
| 3.3.90.14.00               | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                         | 295.234,50             | 450.000,00         | <b>65,61</b>         |
| 3.3.90.30.00               | MATERIAL DE CONSUMO                             | 156.633,62             | 260.100,00         | <b>60,22</b>         |
| 3.3.90.33.00               | PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO                  | 23.874,17              | 39.000,00          | <b>61,22</b>         |
| 3.3.90.35.00               | SERV. DE CONSULTORIA                            | 8.621,20               | 8.700,00           | <b>99,09</b>         |
| 3.3.90.36.00               | OUTROS SERV. DE TER. PES. FÍSICA                | 711,63                 | 800,00             | <b>88,95</b>         |
| 3.3.90.39.00               | OUTROS SERV. DE TER. PES. JURIDICA              | 510.745,85             | 670.000,00         | <b>76,23</b>         |
| 3.3.90.40.00               | DESP. DE SERV. TEC. DE INFORMAÇÃO               | 408.224,70             | 540.400,00         | <b>75,54</b>         |
| 3.3.90.46.00               | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                             | 1.494.469,74           | 1.801.000,00       | <b>82,98</b>         |
| 3.3.91.39.00               | OUTROS SERV. DE TER. PES. JURIDICA (INTRA OFSS) | 6.272,29               | 10.000,00          | <b>62,72</b>         |
| 3.3.91.93.00               | INDENIZAÇÕES E REST. (INTRA OFSS)               | 57.933,82              | 100.000,00         | <b>57,93</b>         |





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

| Natureza da Despesa                                             | Descrição do Elemento                                                                               | Acumulado (R\$)                  | Anual (R\$)                      | Realizado (%) |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 3.1.91.13.00                                                    | AP. COB. DO DEF. ATURIAL                                                                            | 331.115,21                       | 450.000,00                       | 73,58         |
| 4.4.90.51.00                                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 0,00                             | 0,00                             | 100,00        |
| 4.4.90.52.00                                                    | EQUIP. E MAT. PERMANENTE                                                                            | 75.140,86                        | 100.000,00                       | 75,14         |
| <b>3.5.1.3.2.01.01.002<br/>(Extraorçamentário)</b>              | <b>APOORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS DO SEPTEM (LEI MUNICIPAL Nº 5.773/2024)</b> | <b>132.868,92</b>                | <b>430.510,00<sup>7</sup></b>    | <b>30,86</b>  |
| <b>TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (1º + 2º QUADRIMESTRE 2025)</b> |                                                                                                     | <b>10.248.589,16<sup>8</sup></b> | <b>14.750.000,00<sup>9</sup></b> | <b>69,48</b>  |

### 2.1.2. LIMITE DE GASTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

De acordo com o Art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo dos Municípios que tenham até 100.000 (cem mil) habitantes, **incluídos os subsídios dos vereadores e excluído os gastos com inativos**, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal efetivamente realizada no exercício anterior.

De acordo com o TCE-SP em seu Manual de Controle Interno (2022)<sup>10</sup>, a base de cálculo da Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal<sup>11</sup> compreende:

<sup>7</sup> Valor anual estabelecido pelo Executivo Municipal, conforme e-mail enviado pelo servidor Bruno Caruso, Técnico em Contabilidade do SEPTEM, ao Departamento Contábil e Financeiro do Legislativo em 16 de agosto de 2024 e encaminhado a esta Controladoria em 04 de junho de 2025, correspondendo a 2,92% do total das despesas orçamentárias fixadas para o exercício vigente.

<sup>8</sup> Valor total excluído o aporte para cobertura das insuficiências do RPPS – Extraorçamentário.

<sup>9</sup> Valor total incluído o aporte para cobertura das insuficiências do RPPS – Extraorçamentário, conforme discriminado nas peças orçamentárias elaboradas pelo Executivo Municipal (PPA-LDO-LOA) via Secretaria da Fazenda.

<sup>10</sup> <<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Controle%20Interno.pdf>>. Acesso em 03 set. 2025.

<sup>11</sup> A base de cálculo da Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal foi registrada no parecer emitido pelo Controle Interno do respectivo Órgão, conforme evidenciado no **item 16** do Relatório desta Controladoria referente ao 1º quadrimestre de 2025.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

- Receita tributária própria (IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuições de Melhoria e de Iluminação Pública), receitas provenientes da Dívida Ativa, incluindo multas e juros, e multas e juros de mora de tributos;
- 100% das transferências federais (FPM, ITR, IPI/Exportação, IOF/ouro);
- 100% das transferências estaduais (ICMS, IPVA);
- 100% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

| <b>Despesa Total do Legislativo x Receita Tributária Ampliada do Executivo</b><br><i>(Art. 29-A da CF/88)</i> |                      |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Especificação</b>                                                                                          | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>%</b>    |
| <b>Receita Tributária Ampliada (2024)</b>                                                                     | 333.343.024,83       | 100,00      |
| <b>Limite Legal</b>                                                                                           | 23.334.011,74        | 7,00        |
| <b>Despesa Total do Legislativo (2º Quad. 2025)</b>                                                           | <b>10.381.458,08</b> | <b>3,11</b> |

Conforme constatado no quadro acima, o gasto total da Câmara Municipal de Jaboticabal acumulado nos dois quadrimestres de 2025 foi de **R\$ 10.381.458,08**, correspondente ao percentual de **3,11%** da Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal, não ultrapassando o percentual permitido.

### 2.1.3. ANÁLISE DOS ESTÁGIOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Neste item, o Controle Interno avaliará se todos os estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) foram devidamente cumpridos pela Câmara Municipal de Jaboticabal, à luz da Lei Federal nº 4.320/1964.

Para efeito de amostragem, foram selecionados os seguintes pagamentos efetuados pelo Departamento Contábil e Financeiro mediante consulta à Ordem Cronológica de Pagamentos (OCP), disponível no Portal da Transparência<sup>12</sup>:

<sup>12</sup> <<https://transparencia-camarajaboticabal.smarapd.com.br/#!/fixo/pca/OCP>>. Acesso em 03 set. 2025





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

| <b>Fornecedor</b>                      | <b>Valor(es) Pago(s) - R\$</b> | <b>Data do Pagamento</b> |
|----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| BR Distribuidora de Gás Ltda           | 397,00                         | <b>08/05</b>             |
| Msix Centro Automotivo                 | * 970,01<br>* 2.522,53         | <b>13/05</b>             |
| Tecnoblu Comércio de Refrigeração Ltda | 3.495,00                       | <b>11/06</b>             |
| Plenum Gestão Ltda                     | 3.380,00                       | <b>20/06</b>             |
| SGP Soluções em Gestão Pública Ltda    | * 654,56<br>* 69,68            | <b>15/07</b>             |
| C.A. Distribuidora Ltda                | 5.250,00                       | <b>18/07</b>             |
| Dalo Empreendimentos Ltda              | 3.400,00                       | <b>01/08</b>             |
| Antero Barbosa Botelho                 | 6.100,00                       | <b>20/08</b>             |

Diante da documentação encaminhada pelo Departamento Contábil e Financeiro e apreciada pelo Controle Interno, dignas de nota as seguintes constatações:

- Os dados essenciais contidos nas Notas de Empenho e de Liquidação (nome do fornecedor, razão social e valor total da despesa – global e parcial) estão em consonância com os respectivos documentos comprobatórios;
- A contabilização de cada item despendido em razão do bem ou serviço prestado está adequadamente registrada na Nota de Empenho;
- A retenção dos tributos devidos e sob responsabilidade da Câmara Municipal de Jaboticabal (IR, ISS e INSS) foi realizada no ato da liquidação da despesa e conforme legislações tributárias correlatas;
- O pagamento líquido de cada despesa ao fornecedor correspondente está de acordo com o respectivo documento acessório.

Assim sendo, *o Controle Interno atesta a regularidade das despesas orçamentárias integralmente realizadas pela Edilidade, sem comentários adicionais.*





## 2.2. DA GESTÃO FINANCEIRA

### 2.2.1. RELAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Em relação aos saldos bancários, compreendendo conta movimento e aplicações financeiras, os saldos e montantes apurados no período estão apresentados na tabela a seguir (valores em R\$):

| <b>BANCOS</b>                       | <b>Saldo 31/05</b>  | <b>Saldo 30/06</b>  | <b>Saldo 31/07</b>  | <b>Saldo 31/08</b>  |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Banco do Brasil (C/C)</b>        | 30,55               | 67,21               | 73,32               | 24,44               |
| <b>Banco do Brasil (Aplicações)</b> | 814.796,52          | 465.697,76          | 586.814,05          | 1.178.567,93        |
| <b>Santander</b>                    | 463.841,77          | 729.623,05          | 451.043,09          | 22.577,76           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>1.278.668,84</b> | <b>1.195.388,02</b> | <b>1.037.930,46</b> | <b>1.201.170,13</b> |

Em relação às conciliações bancárias, os arquivos XML foram devidamente encaminhados pelo Departamento Contábil e Financeiro ao TCE-SP via Sistema Audesp dentro dos prazos determinados pelo Comunicado SDG nº 67/2023 e não apresentaram inconsistências no armazenamento dos pacotes, conforme discriminado no **item 13** deste Relatório.

### 2.2.2. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL E ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em relação ao repasse de valor excedente recebido a título de duodécimos, o Departamento Contábil e Financeiro informou ao Controle Interno que não houve devoluções ao Executivo Municipal no período em análise.

Destaca-se, ainda, que a Edilidade vem cumprindo a ordem cronológica de pagamentos e não houve antecipação devidamente justificada dentro do período em comento, em observância ao Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.





## 2.3. DA GESTÃO PATRIMONIAL

### 2.3.1. RELAÇÃO DE BENS BAIXADOS

No decorrer do período analisado, não houve ocorrência de bens baixados e/ou transferidos para o Poder Executivo ou órgão autárquico e fundacional da Municipalidade, conforme informações emitidas pelo Departamento de Administração (Setor de Patrimônio).

### 2.3.2. RELAÇÃO DE BENS INCORPORADOS

Os dados gerais dos bens móveis incorporados pela Edilidade dentro do período analisado estão discriminados a seguir (valor em R\$):

| <b>Tipo do Bem Incorporado</b>                      | <b>Quantidade de Bens Incorporados</b> | <b>Valor Total dos Bens Incorporados</b> |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
| Refrigerador 2 portas Frost Free 491 litros em Inox | 01                                     | 3.495,00                                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>01</b>                              | <b>3.495,00</b>                          |

#### Análise do Controlador

Considerando as informações apresentadas quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Casa, não foram constatadas ocorrências dignas de nota.





### 3. INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### 3.1. LIMITE DOS GASTOS COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES

| Subsídio do Vereador x Subsídio do Deputado Estadual<br>(Inciso VI do Art. 29 da CF/88) |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Especificação                                                                           | Valor (R\$)      | %         |
| Subsídio do Deputado Estadual (Mensal)                                                  | 34.774,64        | 100       |
| <b>Limite Legal</b>                                                                     | 13.909,86        | 40        |
| <b>Subsídio do Vereador (Mensal)</b>                                                    | <b>13.202,55</b> | <b>38</b> |

Fontes: CF/88, Lei Estadual nº 17.617/2023 e Resolução da Câmara Municipal nº 390/2024.

Em conformidade com a alínea “c”, do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988 o subsídio dos Vereadores, de Municípios de 50.001 (cinquenta mil e um) a 100.000 (cem mil) habitantes, onde se enquadra o município de Jaboticabal, corresponderá a no máximo 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Conforme se depreende do quadro acima, o limite constitucional foi cumprido pela Câmara Municipal, visto que o subsídio pago por Vereador corresponde ao percentual de 38% (trinta e oito por cento) do subsídio pago por Deputado Estadual.

#### 3.2. LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

No que concerne à despesa de pessoal, as Câmaras Municipais têm dois limites a serem cumpridos, previsto no artigo 29-A da Carta Magna, que proíbe que as Câmaras de Vereadores gastem mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, **incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores e deduzidos os gastos com servidores inativos e encargos patronais**, e aquele disposto no artigo 20, III, “a”, da LRF, que impõe como limite de despesas com pessoal, no âmbito do Poder Legislativo, o valor correspondente a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri***3.2.1. FOLHA DE PAGAMENTO X REPASSE**

| <b>Folha de Pagamento x Repasse<br/>§ 1º do Art. 29-A da CF/88</b> |                     |              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| <b>Especificação</b>                                               | <b>Valor (R\$)</b>  | <b>%</b>     |
| <b>Repasse Anual Estimado</b>                                      | 14.750.000,00       | 100,00       |
| <b>Limite Legal</b>                                                | 10.325.000,00       | 70,00        |
| <b>Despesa com Folha de Pagamento<br/>(2º Quadrimestre 2025)</b>   | <b>5.314.910,91</b> | <b>36,03</b> |

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro - Sistema Contábil da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Com relação ao limite de gastos com folha de pagamento, conforme pode ser constatado acima, os valores empenhados exclusivamente com folha de pagamento, no acumulado de 2025, somaram 36,03% do total da receita estimada para o exercício vigente, abaixo do limite constitucional admitido.

**3.2.2. DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| <b>Despesa com Pessoal x Receita Corrente Líquida<br/>Alínea “a”, inciso III do Art. 20 da LRF</b> |                      |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Especificação</b>                                                                               | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>%</b>    |
| <b>Receita Corrente Líquida<br/>(09/2024 – 08/2025)</b>                                            | 469.676.827,40       | 100,00      |
| <b>Limite Legal</b>                                                                                | 28.180.609,64        | 6,00        |
| <b>Limite Prudencial</b>                                                                           | 26.771.579,16        | 5,70        |
| <b>Limite de Alerta</b>                                                                            | 25.362.548,68        | 5,40        |
| <b>Despesa com Pessoal<br/>(2º Quadrimestre 2025)</b>                                              | <b>10.877.423,30</b> | <b>2,32</b> |

Fonte: SICONFI - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Câmara Municipal de Jaboticabal.

No que tange ao limite de gastos com despesa de pessoal, constata-se conforme quadro acima que a Câmara Municipal não descumpriu o limite legal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que as despesas com pessoal e encargos acumulados no mês de referência e nos onze anteriores somaram 2,32% da RCL do Executivo Municipal, não ultrapassando o limite legal para o Legislativo Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

#### Análise do Controlador

Considerando as informações apresentadas quanto aos limites com despesas de pessoal no período em análise, *o Controle Interno atesta a regularidade das informações apresentadas, sem comentários adicionais.*

#### 4. RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS<sup>13</sup>

##### 4.1. PREVIDENCIÁRIAS (INSS – SEPREM)

No período constatou-se que as despesas decorrentes com retenções previdenciárias e Imposto de Renda foram devidamente recolhidas nos montantes descritos a seguir (valores em R\$):

| Período            | INSS              | SEPREM            | TOTAL             |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Maio</b>        | 38.830,99         | 82.924,02         | <b>121.755,01</b> |
| <b>Junho</b>       | 39.067,45         | 82.924,02         | <b>121.991,47</b> |
| <b>Julho</b>       | 38.267,15         | 83.971,33         | <b>122.238,48</b> |
| <b>Agosto</b>      | 38.925,81         | 83.790,70         | <b>122.716,51</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>155.091,40</b> | <b>333.610,07</b> | <b>488.701,47</b> |

#### Notas Explicativas do Controlador

1) O valor referente à retenção do SEPREM corresponde ao montante descontado em folha de pagamento dos servidores ativos, vinculados ao RPPS, mais o montante reservado à cobertura do déficit atuarial, conforme legislação própria.

2) O valor referente à retenção do INSS corresponde ao montante descontado em folha de pagamento dos servidores ativos, vinculados ao RGPS, mais o montante descontado em Notas Fiscais de Serviços, onde a retenção do tributo é aplicável quando houver.

<sup>13</sup> Fontes: Departamento Contábil e Financeiro.





#### 4.2. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E IMPOSTO DE RENDA

No período constatou-se que as despesas decorrentes com Imposto sobre Serviços e Imposto de Renda foram devidamente recolhidas nos montantes descritos a seguir (valores em R\$):

| Período            | ISS             | IR                | TOTAL             |
|--------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| <b>Maio</b>        | 761,29          | 99.645,65         | <b>100.406,94</b> |
| <b>Junho</b>       | 701,30          | 102.988,34        | <b>103.689,64</b> |
| <b>Julho</b>       | 825,34          | 101.460,35        | <b>102.285,69</b> |
| <b>Agosto</b>      | 597,77          | 105.288,80        | <b>105.886,57</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>2.885,70</b> | <b>409.383,14</b> | <b>412.268,84</b> |

##### Notas Explicativas do Controlador

- 1) O valor referente à retenção de IR corresponde ao montante descontado em Notas Fiscais de Bens e de Serviços de fornecedores não optantes pelo Simples Nacional, no qual o aludido tributo é devido conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.145/2023.
- 2) O valor referente à retenção de ISS corresponde ao montante descontado em Notas Fiscais de Serviços onde o aludido tributo é devido ao Executivo Municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 07/1992.

#### 5. GESTÃO DO ALMOXARIFADO (FINANCEIRO E PATRIMONIAL)<sup>14</sup>

É demonstrado a seguir o saldo atual dos materiais de consumo da entidade sob dois aspectos: suas entradas e saídas em R\$ (financeiro), e o quantitativo de itens físicos (patrimonial), respectivamente:

<sup>14</sup> Fonte: Sistema de Controle de Almojarifado da Câmara Municipal de Jaboticabal.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

**a) ALMOXARIFADO CENTRAL**

| Mês           | Saldo Inicial | (+) Entradas R\$ | (-) Saídas R\$ | Saldo Final   |
|---------------|---------------|------------------|----------------|---------------|
| <b>Maio</b>   | 233.236,67    | 0,00             | (185.856,70)   | R\$ 47.379,97 |
| <b>Junho</b>  | 47.379,97     | 69.077,45        | (5.823,72)     | 110.633,70    |
| <b>Julho</b>  | 110.633,70    | 10.179,00        | (1.049,26)     | 119.763,44    |
| <b>Agosto</b> | 119.763,44    | 0,00             | (1.682,02)     | 118.081,42    |
| Mês           | Qtde Inicial  | (+) Entradas     | (-) Saídas     | Qtde Final    |
| <b>Maio</b>   | 14.938        | 0                | (402)          | 14.536        |
| <b>Junho</b>  | 14.536        | 33               | (537)          | 14.032        |
| <b>Julho</b>  | 14.032        | 214              | (193)          | 14.053        |
| <b>Agosto</b> | 14.053        | 0                | (1.245)        | 12.806        |

**b) ENTRADA/SAÍDA<sup>15</sup>**

| Mês           | Saldo Inicial | (+) Entradas R\$ | (-) Saídas R\$ | Saldo Final     |
|---------------|---------------|------------------|----------------|-----------------|
| <b>Maio</b>   | 2.459,77      | 298.166,01       | (298.166,01)   | <b>2.459,77</b> |
| <b>Junho</b>  | 2.459,77      | 4.566,25         | (4.294,03)     | <b>2.459,77</b> |
| <b>Julho</b>  | 2.459,77      | 245.607,84       | (245.607,84)   | <b>2.459,77</b> |
| <b>Agosto</b> | 2.459,77      | 251.796,21       | (251.796,21)   | <b>2.459,77</b> |
| Mês           | Qtde Inicial  | (+) Entradas     | (-) Saídas     | Qtde Final      |
| <b>Maio</b>   | 217           | 31.271           | (31.271)       | <b>217</b>      |
| <b>Junho</b>  | 217           | 20.982           | (20.982)       | <b>217</b>      |
| <b>Julho</b>  | 217           | 17.523           | (17.523)       | <b>217</b>      |
| <b>Agosto</b> | 217           | 15.216           | (15.216)       | <b>217</b>      |

**c) COPA E COZINHA**

| Mês           | Saldo Inicial | (+) Entradas R\$ | (-) Saídas R\$ | Saldo Final   |
|---------------|---------------|------------------|----------------|---------------|
| <b>Maio</b>   | 17.001,33     | 3.222,00         | (2.305,82)     | R\$ 17.917,51 |
| <b>Junho</b>  | 17.917,51     | 4.566,25         | (4.294,03)     | 18.189,73     |
| <b>Julho</b>  | 18.189,73     | 8.650,00         | (2.376,92)     | 24.462,81     |
| <b>Agosto</b> | 24.462,81     | 0,00             | (2.048,99)     | 22.413,82     |
| Mês           | Qtde Inicial  | (+) Entradas     | (-) Saídas     | Qtde Final    |
| <b>Maio</b>   | 1.635         | 1.640            | (412)          | 2.863         |
| <b>Junho</b>  | 2.863         | 102              | (1.623)        | 1.342         |
| <b>Julho</b>  | 1.342         | 337              | (135)          | 1.544         |
| <b>Agosto</b> | 1.544         | 0                | (162)          | 1.382         |

<sup>15</sup> Entende-se como “Entrada/Saída” os itens intangíveis, transitórios e excepcionais que são adquiridos pela Câmara Municipal, tais como: serviços e peças de manutenção de veículos, fornecimento de energia elétrica, serviços de informática etc.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

## 6. DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E GESTÃO DA FROTA OFICIAL

### 6.1. DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE DIÁRIAS<sup>16</sup>

| Requisição | Empenho | Vereador / Servidor      | Saída | Retorno | Valor    | Gastos   |
|------------|---------|--------------------------|-------|---------|----------|----------|
| 1413       | 531     | Ronaldo Peruci           | 18/05 | 23/05   | 5.293,86 | -        |
| 1413       | 532     | Maykon C. da Costa       | 18/05 | 23/05   | 3.479,88 | 1.302,97 |
| 1428       | 1084    | Renato Carlos Tofani     | 25/08 | 30/08   | 5.293,86 | -        |
| 1428       | 1085    | Wilson Ap. dos Santos    | 25/08 | 30/08   | 5.293,86 | -        |
| 1428       | 1086    | Gilmar Ap. da Silva      | 25/08 | 30/08   | 5.293,86 | 941,37   |
| 1432       | 499     | Ronaldo Peruci           | 01/05 | 01/05   | 370,20   | -        |
| 1432       | 500     | Maykon C. da Costa       | 01/05 | 01/05   | 259,14   | 99,40    |
| 1433       | 510     | Célio José de Moraes     | 07/05 | 07/05   | 370,20   | -        |
| 1433       | 509     | Sergio Luis Garcia       | 07/05 | 07/05   | 259,14   | 523,04   |
| 1434       | 594/702 | Odair Casari             | 01/06 | 06/06   | 3.479,88 | -        |
| 1434       | 612/701 | Jonas Alexandre da Silva | 01/06 | 06/06   | 5.293,86 | -        |
| 1434       | 595/703 | Sergio Luis Garcia       | 01/06 | 06/06   | 3.479,88 | 829,13   |
| 1435       | 512     | Gilberto de Faria        | 06/05 | 06/05   | 370,20   | -        |
| 1435       | 511     | Mauro Ivo Assine         | 06/05 | 06/05   | 259,14   | 359,78   |
| 1436       | 519     | Jonatas Carnevalli Lopes | 07/05 | 07/05   | 370,20   | -        |
| 1436       | 520     | Mauro Ivo Assine         | 07/05 | 07/05   | 259,14   | 433,14   |
| 1437       | 566     | Jonas Alexandre da Silva | 20/05 | 24/05   | 3.331,80 | -        |
| 1437       | 567     | Wilson Ap. dos Santos    | 20/05 | 24/05   | 3.331,80 | -        |
| 1437       | 568     | Gilmar Ap. da Silva      | 20/05 | 24/05   | 2.480,34 | 462,40   |
| 1439       | 533     | Gilberto de Faria        | 20/05 | 23/05   | 2.591,40 | -        |
| 1439       | 534     | Mauro Ivo Assine         | 20/05 | 23/05   | 1.925,04 | 281,55   |
| 1440       | 536     | Célio José de Moraes     | 13/05 | 13/05   | 370,20   | -        |
| 1440       | 537     | Sergio Luis Garcia       | 13/05 | 13/05   | 259,14   | 284,30   |
| 1441       | 538     | Ademilson Ap. Servidone  | 14/05 | 15/05   | 1.110,60 | -        |
| 1442       | 544     | Gregório Casagrande      | 14/05 | 14/05   | 370,20   | -        |
| 1442       | 545     | Gilmar Ap. da Silva      | 14/05 | 14/05   | 259,14   | 351,10   |
| 1443       | s/ad    | Silvia C. Mazaro Fermino | 21/05 | 21/05   | -        | -        |
| 1443       | s/ad    | Denise Cardozo           | 21/05 | 21/05   | -        | -        |
| 1443       | s/ad    | Sergio Luis Garcia       | 21/05 | 21/05   | -        | -        |
| 1444       | 564     | Jonatas Carnevalli Lopes | 16/05 | 16/05   | 222,12   | -        |
| 1444       | 565     | Mauro Ivo Assine         | 16/05 | 16/05   | 148,08   | 55,50    |
| 1445       | 570     | Renato Carlos Tofani     | 20/05 | 20/05   | 370,20   | -        |
| 1445       | 571     | Sergio Luis Garcia       | 20/05 | 20/05   | 259,14   | 314,80   |
| 1446       | 591     | José Ronaldo Bolognezzi  | 26/05 | 30/05   | 4.331,34 | -        |
| 1446       | 592     | Gilmar Ap. da Silva      | 26/05 | 30/05   | 2.850,54 | 781,45   |
| 1447       | s/ad    | Silvia C. Mazaro Fermino | 22/05 | 22/05   | -        | -        |
| 1447       | s/ad    | Denise Cardozo           | 22/05 | 22/05   | -        | -        |
| 1447       | s/ad    | Sergio Luis Garcia       | 22/05 | 22/05   | -        | -        |
| 1448       | 613     | Luiz Carlos dos Santos   | 01/06 | 07/06   | 4.109,22 | -        |
| 1448       | 614     | Ivomar Gilberto Scarpim  | 01/06 | 07/06   | 4.109,22 | -        |
| 1448       | 615     | Ana Paula T. Junqueira   | 01/06 | 07/06   | 4.109,22 | -        |
| 1448       | 616     | Maykon C. da Costa       | 01/06 | 07/06   | 4.109,22 | 935,26   |

<sup>16</sup> Fonte: Departamento Contábil e Financeiro.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

| Requisição | Empenho | Vereador / Servidor          | Saída | Retorno | Valor    | Gastos |
|------------|---------|------------------------------|-------|---------|----------|--------|
| 1449       | 658     | Célio José de Moraes         | 28/05 | 28/05   | 370,20   | -      |
| 1449       | 659     | Sergio Luis Garcia           | 28/05 | 28/05   | 259,14   | 259,70 |
| 1450       | 610     | Ademilson Ap. Servidone      | 26/05 | 26/05   | 370,20   | -      |
| 1450       | 611     | Sergio Luis Garcia           | 26/05 | 26/05   | 259,14   | 272,67 |
| 1452       | 968     | Fabiana Ap. Motta Del Grossi | 30/07 | 30/07   | 111,06   | -      |
| 1452       | 969     | Luiz Gustavo P. Ferreira     | 30/07 | 30/07   | 111,06   | -      |
| 1452       | 970     | Solange Mary Fernandes       | 30/07 | 30/07   | 111,06   | -      |
| 1452       | 971     | Carlos E. C. Monteiro        | 30/07 | 30/07   | 111,06   | -      |
| 1452       | 972     | Mauro Ivo Assine             | 30/07 | 30/07   | 111,06   | -      |
| 1453       | 973     | Fabiana Ap. Motta Del Grossi | 31/07 | 31/07   | 111,06   | -      |
| 1453       | 974     | Luiz Gustavo P. Ferreira     | 31/07 | 31/07   | 111,06   | -      |
| 1453       | 975     | Solange Mary Fernandes       | 31/07 | 31/07   | 111,06   | -      |
| 1453       | 976     | Carlos E. C. Monteiro        | 31/07 | 31/07   | 111,06   | -      |
| 1453       | 977     | Mauro Ivo Assine             | 31/07 | 31/07   | 111,06   | -      |
| 1454       | s/ad    | Ademilson Ap. Servidone      | 27/05 | 27/05   | -        | -      |
| 1454       | s/ad    | Sergio Luis Garcia           | 27/05 | 27/05   | -        | 42,00  |
| 1455       | 716     | Gilberto de Faria            | 09/06 | 13/06   | 4.331,34 | -      |
| 1455       | 717     | Mauro Ivo Assine             | 09/06 | 13/06   | 2.850,54 | 725,91 |
| 1456       | s/ad    | Renato Carlos Tofani         | 27/05 | 27/05   | -        | -      |
| 1456       | s/ad    | Mauro Ivo Assine             | 27/05 | 27/05   | -        | -      |
| 1457       | 661     | Wilson Ap. dos Santos        | 29/05 | 29/05   | 185,10   | -      |
| 1457       | 662     | Maykon C. da Costa           | 29/05 | 29/05   | 111,06   | 17,00  |
| 1458       | 740     | Ademilson Ap. Servidone      | 05/06 | 06/06   | 1.110,60 | -      |
| 1458       | 742     | Samuel C. S. da Cunha        | 05/06 | 06/06   | 1.110,60 | -      |
| 1458       | 741     | Mauro Ivo Assine             | 05/06 | 06/06   | 814,44   | 300,20 |
| 1459       | 547     | Maykon C. da Costa           | 14/05 | 15/05   | 814,44   | 355,05 |
| 1460       | 724     | Luiz Gustavo P. Ferreira     | 12/06 | 12/06   | 111,06   | -      |
| 1460       | 725     | Fabiana Ap. Motta Del Grossi | 12/06 | 12/06   | 111,06   | -      |
| 1460       | 726     | Solange Mary Fernandes       | 12/06 | 12/06   | 111,06   | -      |
| 1460       | 727     | Carlos E. C. Monteiro        | 12/06 | 12/06   | 111,06   | -      |
| 1460       | 728     | Maykon C. da Costa           | 12/06 | 12/06   | 111,06   | -      |
| 1462       | 718     | Jonatas Carnevalli Lopes     | 10/06 | 11/06   | 1.110,60 | -      |
| 1462       | 719     | Sergio Luis Garcia           | 10/06 | 11/06   | 814,44   | 200,00 |
| 1463       | 747     | Renato Carlos Tofani         | 09/06 | 14/06   | 5.293,86 | -      |
| 1463       | 751     | Wilson Ap. dos Santos        | 09/06 | 14/06   | 5.293,86 | -      |
| 1463       | 750     | Gilmar Ap. da Silva          | 09/06 | 14/06   | 3.479,88 | 935,98 |
| 1466       | 729     | Renata Assirati              | 03/06 | 03/06   | 370,20   | -      |
| 1467       | s/ad    | Ademilson Ap. Servidone      | 04/06 | 04/06   | -        | -      |
| 1467       | s/ad    | Mauro Ivo Assine             | 04/06 | 04/06   | -        | 41,50  |
| 1468       | s/ad    | Gilmar Ap. da Silva          | 04/06 | 04/06   | -        | 65,40  |
| 1469       | 762     | Gregório Casagrande          | 11/06 | 11/06   | 370,20   | -      |
| 1469       | 763     | Maykon C. da Costa           | 11/06 | 11/06   | 259,14   | 193,43 |
| 1470       | 760     | Ednei Ap. Valêncio           | 10/06 | 10/06   | 370,20   | -      |
| 1470       | 761     | Maykon C. da Costa           | 10/06 | 10/06   | 259,14   | 193,43 |
| 1473       | 780     | Alison H. S. Giz             | 12/06 | 12/06   | 111,06   | -      |
| 1473       | 781     | Sergio Luis Garcia           | 12/06 | 12/06   | 111,06   | -      |
| 1474       | 802     | Ednei Ap. Valêncio           | 30/06 | 04/07   | 4.331,34 | -      |

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP  
Fone: (16) 3209-9477

Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br)  
E-mail: [controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

| Requisição | Empenho | Vereador / Servidor      | Saída | Retorno | Valor    | Gastos |
|------------|---------|--------------------------|-------|---------|----------|--------|
| 1474       | 868     | Jonas Alexandre da Silva | 30/06 | 04/07   | 4.331,34 | -      |
| 1474       | 869     | Samuel C. S. da Cunha    | 30/06 | 04/07   | 4.331,34 | -      |
| 1474       | 873     | Gilmar Ap. da Silva      | 30/06 | 04/07   | 2.850,54 | 883,51 |
| 1475       | 789     | Ednei Ap. Valêncio       | 17/06 | 18/06   | 1.110,60 | -      |
| 1475       | 790     | Maykon C. da Costa       | 17/06 | 18/06   | 814,44   | 359,20 |
| 1477       | 793     | Ronaldo Peruci           | 24/06 | 25/06   | 1.110,60 | -      |
| 1477       | 801     | Samuel C. S. da Cunha    | 24/06 | 25/06   | 1.110,60 | -      |
| 1477       | 794     | Maykon C. da Costa       | 24/06 | 25/06   | 814,44   | 359,20 |
| 1480       | 796     | Ademilson Ap. Servidone  | 17/06 | 18/06   | 1.110,60 | -      |
| 1480       | 797     | Sergio Luis Garcia       | 17/06 | 18/06   | 814,44   | 225,00 |
| 1481       | 791     | Ademilson Ap. Servidone  | 30/06 | 04/07   | 4.331,34 | -      |
| 1481       | 792     | Sergio Luis Garcia       | 30/06 | 04/07   | 2.850,54 | 748,35 |
| 1482       | 810     | Ademilson Ap. Servidone  | 24/06 | 25/06   | 1.110,60 | -      |
| 1482       | 809     | Sergio Luis Garcia       | 24/06 | 25/06   | 814,44   | 225,00 |
| 1484       | 813     | Ednei Ap. Valêncio       | 24/06 | 25/06   | 1.110,60 | -      |
| 1484       | 814     | Gilmar Ap. da Silva      | 24/06 | 25/06   | 814,44   | 263,00 |
| 1485       | 811     | José Ronaldo Bolognezzi  | 26/06 | 26/06   | 370,20   | -      |
| 1485       | 818     | Sergio Luis Garcia       | 26/06 | 26/06   | 259,14   | 189,85 |
| 1486       | 866     | Gilberto de Faria        | 30/06 | 01/07   | 1.110,60 | -      |
| 1486       | 867     | Mauro Ivo Assine         | 30/06 | 01/07   | 814,44   | 197,75 |
| 1489       | 822     | Mauro Ivo Assine         | 03/07 | 04/07   | 259,14   | -      |
| 1489       | 882     | Mauro Ivo Assine         | 03/07 | 04/07   | 259,14   | 398,45 |
| 1491       | 898     | Jonatas Carnevalli Lopes | 02/07 | 02/07   | 370,20   | -      |
| 1491       | 897     | Mauro Ivo Assine         | 02/07 | 02/07   | 259,14   | 169,50 |
| 1492       | s/ad    | Ademilson Ap. Servidone  | 04/07 | 04/07   | -        | -      |
| 1492       | s/ad    | Sergio Luis Garcia       | 04/07 | 04/07   | -        | -      |
| 1493       | s/ad    | Mauro Ivo Assine         | 08/07 | 08/07   | -        | -      |
| 1494       | s/ad    | Mauro Ivo Assine         | 08/07 | 08/07   | -        | -      |
| 1495       | 886     | Ademilson Ap. Servidone  | 08/07 | 08/07   | 370,20   | -      |
| 1495       | 887     | Sergio Luis Garcia       | 08/07 | 08/07   | 259,14   | 200,00 |
| 1496       | s/ad    | Jonas Alexandre da Silva | 08/07 | 08/07   | -        | -      |
| 1496       | s/ad    | Maykon C. da Costa       | 08/07 | 08/07   | -        | -      |
| 1499       | 924     | Ademilson Ap. Servidone  | 14/07 | 14/07   | 185,10   | -      |
| 1499       | 925     | Sergio Luis Garcia       | 14/07 | 14/07   | 111,06   | -      |
| 1501       | 937     | Gilberto de Faria        | 17/07 | 17/07   | 370,20   | -      |
| 1501       | 938     | Mauro Ivo Assine         | 17/07 | 17/07   | 259,14   | 169,50 |
| 1502       | 979     | Jonatas Carnevalli Lopes | 05/08 | 09/08   | 2.591,40 | -      |
| 1502       | 980     | José Ronaldo Bolognezzi  | 05/08 | 09/08   | 2.591,40 | -      |
| 1502       | 982     | Sergio Luis Garcia       | 05/08 | 09/08   | 1.925,04 | 225,63 |
| 1503       | 983     | Renato Carlos Tofani     | 06/08 | 06/08   | 370,20   | -      |
| 1503       | 984     | Gilmar Ap. da Silva      | 06/08 | 06/08   | 259,14   | 215,00 |
| 1504       | 1027    | Ronaldo Peruci           | 05/08 | 08/08   | 1.999,08 | -      |
| 1504       | 1028    | Samuel C. S. da Cunha    | 05/08 | 08/08   | 1.999,08 | -      |
| 1504       | 1029    | Maykon C. da Costa       | 05/08 | 08/08   | 1.480,80 | 227,74 |
| 1507       | 987     | Ademilson Ap. Servidone  | 30/07 | 31/07   | 222,12   | -      |
| 1507       | 988     | Sergio Luis Garcia       | 30/07 | 31/07   | 814,44   | 195,04 |
| 1509       | 1062    | Ednei Ap. Valêncio       | 12/08 | 13/08   | 1.110,60 | -      |
| 1509       | 1063    | Gilmar Ap. da Silva      | 12/08 | 13/08   | 814,44   | 224,25 |
| 1511       | 1060    | Ednei Ap. Valêncio       | 07/08 | 08/08   | 1.110,60 | -      |
| 1511       | 1061    | Gilmar Ap. da Silva      | 07/08 | 08/08   | 814,44   | 243,00 |

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br)E-mail: [controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

| Requisição | Empenho | Vereador / Servidor      | Saída | Retorno | Valor    | Gastos |
|------------|---------|--------------------------|-------|---------|----------|--------|
| 1512       | 1025    | Wilson Ap. dos Santos    | 01/08 | 01/08   | 370,20   | -      |
| 1512       | 1026    | Gilmar Ap. da Silva      | 01/08 | 01/08   | 259,14   | 235,00 |
| 1516       | 1053    | Leonardo L. Matsushita   | 11/08 | 14/08   | 1.925,04 | -      |
| 1516       | 1054    | Odair Casari             | 11/08 | 14/08   | 1.925,04 | -      |
| 1516       | 1055    | Gilmar Ap. da Silva      | 11/08 | 11/08   | 259,14   | 200,00 |
| 1516       | 1056    | Gilmar Ap. da Silva      | 14/08 | 14/08   | 259,14   | 200,00 |
| 1517       | 1100    | Ednei Ap. Valêncio       | 25/08 | 29/08   | 4.331,34 | -      |
| 1517       | 1101    | Sergio Luis Garcia       | 25/08 | 29/08   | 2.850,54 | 844,96 |
| 1519       | 1087    | Gilberto de Faria        | 25/08 | 29/08   | 4.331,34 | -      |
| 1519       | 1088    | Mauro Ivo Assine         | 25/08 | 29/08   | 2.850,54 | 659,72 |
| 1521       | 1102    | Jonas Alexandre da Silva | 25/08 | 29/08   | 2.369,28 | -      |
| 1521       | 1103    | Jonatas Carnevalli Lopes | 25/08 | 29/08   | 4.331,34 | -      |
| 1521       | 1104    | Samuel C. S. da Cunha    | 25/08 | 29/08   | 4.331,34 | -      |
| 1521       | 1105    | Maykon C. da Costa       | 25/08 | 29/08   | 2.850,54 | 698,10 |
| 1525       | 1082    | Célio José de Moraes     | 19/08 | 22/08   | 2.887,56 | -      |
| 1525       | 1083    | Sergio Luis Garcia       | 19/08 | 22/08   | 1.888,02 | 703,84 |
| 1526       | 1072    | Ednei Ap. Valêncio       | 19/08 | 20/08   | 1.110,60 | -      |
| 1526       | 1071    | Gilmar Ap. da Silva      | 19/08 | 20/08   | 814,44   | 260,00 |
| 1527       | 1080    | Ronaldo Peruci           | 15/08 | 15/08   | 222,12   | -      |
| 1527       | 1081    | Maykon C. da Costa       | 15/08 | 15/08   | 148,08   | -      |
| 1533       | s/ad    | Jonatas Carnevalli Lopes | 20/08 | 20/08   | -        | -      |
| 1533       | s/ad    | Mauro Ivo Assine         | 20/08 | 20/08   | -        | -      |
| 1535       | 1176    | Célio José de Moraes     | 25/08 | 27/08   | 1.110,60 | -      |

### Notas Explicativas do Controlador

- 1) Em relação às **Requisições nº 1443 e 1447**, as servidoras em epígrafe viajaram para o município de Monte Alto (SP) para tratar de projetos futuros relacionados à Escola do Legislativo. O evento teve duração inferior a 06 (seis) horas, o que não ensejou o pagamento de diárias;
- 2) Em relação à **Requisição nº 1454**, o vereador em epígrafe viajou para o município de Barretos (SP) para atividade legislativa. O evento teve duração inferior a 06 (seis) horas, o que não ensejou o pagamento de diárias;
- 3) Em relação à **Requisição nº 1456**, o vereador em epígrafe viajou para o município de Taquaritinga (SP) para atividade legislativa. O evento teve duração inferior a 06 (seis) horas, o que não ensejou o pagamento de diárias;
- 4) Em relação à **Requisição nº 1467**, o vereador em epígrafe realizou atividade legislativa no município de Ribeirão Preto (SP) com duração inferior a 06 (seis) horas, não ensejando pagamento de diárias à luz da Resolução nº 350/2019;
- 5) Em relação à **Requisição nº 1468**, o servidor em epígrafe se deslocou ao município de Araraquara (SP) para realização de revisão veicular de veículo da frota oficial, responsável por sua condução. A viagem não ensejou pagamento de diárias;

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br)

E-mail: [controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

- 6) Em relação às **Requisições nº 1489, nº 1493 e nº 1494**, o motorista em epígrafe transportou palestrantes a pedido da servidora Silvia Cristina Mazaro Fermino, responsável pela Escola do Legislativo, conforme documentação arquivada no Departamento Contábil e Financeiro e validada pelo Controle Interno;
- 7) Em relação à **Requisição nº 1492**, o vereador em epígrafe viajou até o município de Taiaçu para atividade legislativa, cujo evento teve duração inferior a 06 (seis) horas, não ensejando o pagamento de diárias à luz da Resolução nº 350/2019;
- 8) Em relação à **Requisição nº 1496**, o vereador em epígrafe viajou até o município de Ribeirão Preto para atividade legislativa, cujo evento teve duração inferior a 06 (seis) horas, não ensejando o pagamento de diárias à luz da Resolução nº 350/2019;
- 9) Em relação à **Requisição nº 1533**, o vereador em epígrafe viajou até a cidade de Monte Alto, cuja duração do evento teve duração inferior a 06 (seis) horas, não ensejando, portanto, pagamento de diárias à luz da Resolução nº 350/2019;
- 10) Em relação à **Requisição nº 1535**, o vereador em epígrafe dispensou o uso de veículo oficial para realização de sua viagem.

### Análise do Controlador

A Resolução nº 350/2019 em seu Art. 2º, parágrafo único<sup>17</sup>, disciplina que os agentes políticos e servidores da Edilidade deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, proceder à prestação de contas acerca da concessão de diárias a que fez jus. De acordo com as informações coletadas e armazenadas em arquivo físico pelo Departamento Contábil e Financeiro e validadas pelo Controle Interno, **verificou-se que em parte das prestações de contas o aludido prazo foi excedido.**

Em que pese o descumprimento parcial da Resolução no tocante ao assunto, é importante salientar de que, em boa parte das comprovações ora analisadas, os prazos excederam em decorrência de fatores externos (atraso na emissão da certificação de curso/evento ou de declaração de presença por parte da assessoria de algum agente político, por exemplos),

### <sup>17</sup> RESOLUÇÃO Nº 350/2019

Art 2º, § único – Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, os beneficiários deverão, **no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede**, apresentar relatório de viagem ou comprovantes que atestem a representação ou a presença nos locais que motivaram a concessão da diária, tais como certificados, atestados de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar o interesse público na viagem e na atividade realizada (grifo nosso).

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br)

E-mail: [controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br)



Para verificar a autenticidade do documento leia o qrcode.



o que, no entendimento desta Controladoria, **é considerável relevar quando não houver discrepâncias dignas de análise quanto à motivação.**

Diante do exposto, *o Controle Interno permanecerá realizando a observância do cumprimento à Resolução nº 350/2019 e alterações em sua integralidade para fins de validação protocolar, à luz do Art. 15 do citado dispositivo<sup>18</sup>; todavia, a partir do Relatório subsequente e salvo ocorrência considerada relevante, limitar-se-á ao registro nas Prestações de Contas armazenadas em arquivo físico pelo Departamento Contábil e Financeiro a quem interessar possa, restando suficiente a adoção de tal medida e julgando regulares as comprovações realizadas no 2º Quadrimestre de 2025.*

#### 6.1.1. DIÁRIAS PAGAS POR VEREADOR (JANEIRO – AGOSTO 2025)

O limite máximo de diárias pagas aos agentes políticos, bem como a relação geral das diárias pagas pela Câmara Municipal a cada edil no decorrer do exercício de 2025 no acumulado dos dois quadrimestres, estão registradas na tabela a seguir:

| <b>Limite de diárias pagas aos agentes políticos – Resolução nº 397/2025</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>674 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP)</b>                   |
| Valor da UFESP – Exercício 2025: <b>R\$ 37,02</b>                            |
| <b>Limite máximo de diárias pagas por vereador em 2025: R\$ 24.951,48</b>    |

| <b>Vereador(a)</b>            | <b>Valor Total (R\$)</b> | <b>Total / Limite (%)</b> |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Ademilson Ap. Servidone       | 22.434,12                | 89,91                     |
| Célio José de Moraes          | 5.701,08                 | 22,85                     |
| Ednei Aparecido Valêncio      | 14.585,88                | 58,46                     |
| Gilberto de Faria             | 19.250,40                | 77,15                     |
| Gregório Casagrande           | 1.295,70                 | 5,19                      |
| Jonas Alexandre da Silva      | 24.951,48                | 100,00                    |
| Jonatas Carnevalli Lopes      | 15.178,20                | 60,83                     |
| José Ronaldo Bolognezzi       | 7.885,26                 | 31,60                     |
| Renata Ap. Roncaglio Assirati | 370,20                   | 1,48                      |
| Renato Carlos Tofani          | 17.177,28                | 68,84                     |
| Ronaldo Peruci                | 13.290,18                | 53,26                     |
| Samuel C. S. da Cunha         | 18.510,00                | 74,18                     |
| Wilson Aparecido dos Santos   | 22.508,16                | 90,20                     |
| <b>TOTAL GERAL (R\$)</b>      | <b>183.147,94</b>        | <b>--</b>                 |

#### <sup>18</sup> RESOLUÇÃO Nº 350/2019

Art. 15 – A responsabilidade pelo controle das diárias e pelo recebimento das prestações de contas será do Departamento Contábil e Financeiro, com o posterior trâmite pelo Controle Interno.





Para efetuar a análise dos valores parciais das diárias pagas por vereador no exercício de 2025, foram utilizados três documentos comprobatórios:

- O controle das diárias pagas, emitido pelo Departamento de Administração;
- A planilha com as prestações de contas validadas, em poder desta Controladoria, e;
- A relação das diárias pagas por vereador, gerado no Sistema Contábil do Legislativo e em poder do Departamento Contábil e Financeiro.

## 6.2. DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE ADIANTAMENTOS<sup>19</sup>

| Adiantamentos empenhados – 2º Quadrimestre 2025 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Nº Empenho                                      | Valor (R\$)      |
| 483/2025                                        | 3.000,00         |
| 540/2025                                        | 3.000,00         |
| 608/2025                                        | 1.000,00         |
| 609/2025                                        | 3.000,00         |
| 754/2025                                        | 3.000,00         |
| 788/2025                                        | 3.000,00         |
| 863/2025                                        | 3.000,00         |
| 1043/2025                                       | 3.000,00         |
| 1089/2025                                       | 3.000,00         |
| <b>TOTAL EMPENHADO</b>                          | <b>25.000,00</b> |

| Adiantamentos utilizados por motoristas <sup>20</sup> – 2º Quadrimestre 2025 |               |                             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Nº Veículo                                                                   | Placa Veículo | Valor Total Utilizado (R\$) |
| 1                                                                            | FCK-4669      | 7.273,54                    |
| 2                                                                            | GKB-2449      | 6.295,26                    |
| 3                                                                            | GGJ-4G36      | 3.947,10                    |
| 4                                                                            | FQE-1D15      | 4.526,75                    |
| <b>TOTAL UTILIZADO</b>                                                       |               | <b>22.042,65</b>            |

<sup>19</sup> Fonte: Departamento Contábil e Financeiro.

<sup>20</sup> Os adiantamentos utilizados pelos motoristas da Edilidade incluem ressarcimentos com combustível e estacionamento – os ressarcimentos com pedágios, por ocasião da inserção das TAGs em todos os veículos da frota oficial no decorrer do quadrimestre em análise, estão incluídos somente no período de maio.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

| <b>Adiantamentos utilizados para despesas diversas – 2º Quadrimestre 2025</b> |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Descrição</b>                                                              | <b>Valor Total Utilizado (R\$)</b> |
| Postagens Correios – Legislativos                                             | 185,00                             |
| Telegrama – Nomeação                                                          | 42,43                              |
| Pagamento Complementar - Verocheque                                           | 2,00                               |
| Pagamento Custas de Postagem                                                  | 81,40                              |
| Pagamento Custas de Postagem                                                  | 37,45                              |
| Ressarcimento - Participação Evento                                           | 600,00                             |
| Envio de Moções                                                               | 96,20                              |
| Envio de Convites                                                             | 185,00                             |
| Envio de Correspondência                                                      | 62,90                              |
| Envio de Correspondência                                                      | 37,00                              |
| Envio de Correspondência                                                      | 31,95                              |
| Envio de Correspondência                                                      | 185,00                             |
| Envio de Correspondência                                                      | 85,10                              |
| Envio de Correspondência                                                      | 62,90                              |
| Envio de Correspondência                                                      | 33,30                              |
| <b>TOTAL UTILIZADO</b>                                                        | <b>1.727,63</b>                    |

| <b>Empenhado x Utilizado x Devolvido – 2º Quadrimestre 2025 (R\$)</b> |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Empenhado</b>                                                      | 25.000,00       |
| <b>Utilizado</b>                                                      | (23.770,28)     |
| <b>Devolvido</b>                                                      | <b>1.229,72</b> |

### 6.3. ANÁLISE DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Jaboticabal, atualmente, conta com os seguintes veículos à disposição dos vereadores e servidores:

| <b>Veículo</b>     | <b>Fabricação/Modelo</b> | <b>Placa</b> | <b>Cor</b> |
|--------------------|--------------------------|--------------|------------|
| Honda Civic EX     | 2018/2018                | FCK-4669     | Prata      |
| Honda Civic EX     | 2018/2018                | GKB-2449     | Prata      |
| Kia Cerato FF SX   | 2021/2022                | GGJ-4G36     | Prata      |
| Toyota Corolla XEI | 2023/2023                | FQE-1D15     | Prata      |

No tocante ao assunto e por razões de conveniência e oportunidade, o Controle Interno fará nos itens subsequentes a análise de dois quesitos considerados fundamentais para a gestão da frota oficial:

- Despesas relacionadas à manutenção dos veículos da frota oficial, e;





- Gastos com combustível de cada um dos veículos da frota oficial por meio dos adiantamentos concedidos diretamente aos motoristas da Câmara Municipal, conforme estabelecido na Portaria nº 16/2025.

### 6.3.1. DESPESAS COM MANUTENÇÃO<sup>21</sup>

As despesas com manutenção da frota da Edilidade dentro do período analisado estão discriminadas a seguir:

| Descrição                                                               | Placa    | Fornecedor                                                 | Valor (R\$)      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------|------------------|
| Revisão 70.000 km                                                       | GGJ-4G36 | Egydio & Cia Ltda                                          | 982,11           |
| Revisão 150.000 km                                                      | GKB-2449 | Msix Centro Automotivo                                     | 535,39           |
| Revisão 60.000 km                                                       | FQE-1D15 | Stéfani Motors Ltda                                        | 1.715,69         |
| Revisão 190.000 km                                                      | FCK-4669 | Msix Centro Automotivo                                     | 544,59           |
| Manutenção Veicular – troca do tensor da correia do alternador          | GKB-2449 | Msix Centro Automotivo                                     | 790,00           |
| Aquisição de jogo de palhetas do limpador do para-brisa                 | FCK-4669 | Lagoinha Comercial de Veículos Importação e Exportação S/A | 330,06           |
| Manutenção Veicular – troca de amortecedor                              | FCK-4669 | Msix Centro Automotivo                                     | 3.900,00         |
| Manutenção do retrovisor esquerdo                                       | GKB-2449 | Montal Comércio de Peças para Veículos Ltda                | 707,00           |
| Revisão 70.000 km                                                       | FQE-1D15 | Stéfani Motors Ltda                                        | 1.136,69         |
| Revisão 170.000 km                                                      | GKB-2449 | Msix Centro Automotivo                                     | 747,94           |
| <b>TOTAL DESPESAS COM VEÍCULOS DA FROTA (2º QUADRIMESTRE 2025)</b>      |          |                                                            | <b>11.389,47</b> |
| <b>TOTAL DESPESAS COM VEÍCULOS DA FROTA (1º QUADRIMESTRE 2025)</b>      |          |                                                            | <b>7.060,32</b>  |
| <b>TOTAL DESPESAS COM VEÍCULOS DA FROTA (1º + 2º QUADRIMESTRE 2025)</b> |          |                                                            | <b>18.449,79</b> |

<sup>21</sup> Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaboticabal.





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

À luz da Lei Federal nº 14.133/2021, o inciso I do Art. 75 determina que é causa de dispensa de licitação a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores, desde que limitado ao valor de R\$ 100.000,00 em relação ao exercício vigente **(cujo valor atualizado é de R\$ 125.451,15, conforme Decreto Federal nº 12.343/2024)**, correspondendo o somatório dos valores referentes a serviços de tal natureza, conforme § 1º do *caput* do referido artigo.

Todavia, o § 7º do aludido dispositivo informa ainda que não se aplica ao montante supracitado as contratações de até R\$ 8.000,00 **(cujo valor atualizado é de R\$ 10.036,10, conforme Decreto Federal nº 12.343/2024)** a título de serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças.

Como se pode depreender das informações evidenciadas no quadro acima, os gastos com serviços de manutenção de veículos automotores são de **R\$ 18.449,79** no acumulado dos dois quadrimestres de 2025.

### **6.3.2. ANÁLISE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL POR MEIO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**

Para aferição do respectivo item, o Controle Interno realizou diversos levantamentos com o intuito de verificar se os adiantamentos concedidos aos motoristas da Edilidade para pagamento de gastos com combustível, determinado pela Portaria nº 16/2025, atendem aos princípios da economicidade e da efetividade no período avaliado.

Para efetuar a auditoria e elaborar os dados que serão apresentados a seguir, foram utilizadas as seguintes informações:

- Relação de adiantamentos empenhados e concedidos aos motoristas da Casa para pagamentos de gastos relacionados aos trajetos predefinidos à luz da Resolução nº 351/2019 e da Portaria nº 16/2025, conforme **item 6.2.** deste Relatório;
- Comprovantes de abastecimento nos postos de combustíveis, anexados nas Prestações de Contas das viagens realizadas pela Edilidade em relação ao 2º quadrimestre de 2025;





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

- Informações acerca de dados técnicos de cada um dos veículos no tocante ao assunto em tela, disponíveis nos Manuais do Proprietário emitidos pelas montadoras dos respectivos modelos e em sites especializados;
- Levantamento do valor médio mensal de revenda do combustível nos postos, conforme dados extraídos nos Relatórios Semanais da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e tendo como referência a gasolina.

**a) DADOS GERAIS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL**

| <b>Modelo</b>                    | <b>Placa</b> | <b>Capacidade<br/>Máxima do<br/>Tanque<sup>22</sup><br/>a</b> | <b>Consumo<br/>Médio<br/>(Gasolina)<sup>23</sup><br/>b</b> | <b>Autonomia<br/>Média<br/>(Gasolina)<br/>c (a * b)</b> |
|----------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Honda Civic EX AT, 2018/2018     | FCK-4669     | 56 litros                                                     | 11,8 km/litro                                              | 660 km                                                  |
| Honda Civic EX AT, 2018/2018     | GKB-2449     | 56 litros                                                     | 11,8 km/litro                                              | 660 km                                                  |
| Kia Cerato FF SX 2.0 AT, 2021/22 | GGJ-4G36     | 50 litros                                                     | 7,9 km/litro                                               | 395 km                                                  |
| Toyota Corolla XEI 2.0, 2023/23  | FQE-1D15     | 50 litros                                                     | 12,8 km/litro                                              | 640 km                                                  |

<sup>22</sup> Fonte: Manuais do Proprietário. Disponíveis em:

- <[https://www.honda.com.br/pos-venda/automoveis/sites/customer\\_service/files/2018-02/Civic%202018%20-%20Manual%20do%20propriet%C3%A1rio\\_20180123.pdf](https://www.honda.com.br/pos-venda/automoveis/sites/customer_service/files/2018-02/Civic%202018%20-%20Manual%20do%20propriet%C3%A1rio_20180123.pdf)>. Acesso em 03 set. 2025
- <<https://media.toyota.com.ar/38e571a7-4b2b-44cc-b436-435e08278da0.pdf>>. Acesso em 03 set. 2025
- <<https://kiasite.blob.core.windows.net/site/Manual%20do%20Propriet%C3%A1rio/Cerato%20-%20Manual%20do%20Propriet%C3%A1rio.pdf>>. Acesso em 03 set. 2025

<sup>23</sup> **Cálculo do consumo médio:** soma do consumo do veículo na cidade e do consumo do veículo na estrada; após, divisão do resultado obtido por 2. Fontes:

- <<https://www.icarros.com.br/kia/cerato/ficha-tecnica>>. Acesso em 03 set. 2025
- <<https://www.icarros.com.br/toyota/corolla/2023/ficha-tecnica>>. Acesso em 03 set. 2025
- <<https://www.icarros.com.br/honda/civic/2018/ficha-tecnica/28407>>. Acesso em 03 set. 2025





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

**b) QUILOMETRAGEM PERCORRIDA – 2º QUADRIMESTRE 2025**

| Placa    | Quilometragem Total Percorrida <sup>24</sup> (km) |
|----------|---------------------------------------------------|
| FCK-4669 | 10186                                             |
| GKB-2449 | 9516                                              |
| GGJ-4G36 | 7214                                              |
| FQE-1D15 | 6739                                              |

**c) GASTOS COM COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL**

| PREÇO MÉDIO MENSAL DE REVENDA DA GASOLINA POR LITRO (ANP) <sup>25</sup> |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Mês                                                                     | Preço Médio - Litro (R\$) |
| Maio                                                                    | 6,28                      |
| Junho                                                                   | 6,23                      |
| Julho                                                                   | 6,22                      |
| Agosto                                                                  | 6,19                      |
| <b>MÉDIA 2º QUADRIMESTRE 2025</b>                                       | <b>6,23</b>               |

| Placa    | Gasto Total com Combustível 2º Quadrimestre 2025 (R\$) | Consumo Total 2º Quadrimestre 2025 (Litros) | Gasto Médio por Litro 2º Quadrimestre 2025 (R\$) |
|----------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| FCK-4669 | 5.833,71                                               | 974,19                                      | <b>5,99</b>                                      |
| GKB-2449 | 5.331,86                                               | 861,76                                      | <b>6,19</b>                                      |
| GGJ-4G36 | 3.429,30                                               | 603,43                                      | <b>5,68</b>                                      |
| FQE-1D15 | 3.798,35                                               | 608,68                                      | <b>6,24</b>                                      |

<sup>24</sup> Para aferição da quilometragem total percorrida, tomou-se por base a distância aproximada entre os municípios de origem e de destino considerando apenas os trajetos de ida e volta, tendo como ponto inicial e final a Câmara Municipal de Jaboticabal (Fonte: Google Maps). Valores aproximados.

<sup>25</sup> **Cálculo do preço médio mensal de revenda:** soma do valor médio semanal da litragem da gasolina constante nos relatórios da ANP; após, divisão do resultado obtido por 4 (4 semanas = 1 mês).

Fonte: <<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/sintese-semanal-do-comportamento-dos-precos-dos-combustiveis>>. Acesso em 03 set. 2025.





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

### Análise do Controlador

Considerando o teor da Portaria nº 16/2025, que prevê a utilização do regime de adiantamento em virtude da suspensão parcial do Contrato Administrativo nº 07/2024 com a fornecedora Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, infere-se, por si só, **a existência de risco significativo sob a ótica da economicidade**, uma vez que os recursos despendidos pela Edilidade conforme Resolução nº 351/2019 podem ser ressarcidos em abastecimentos com valores acima do valor médio do combustível estabelecido pela ANP e outros critérios determinados no item 4.6. da respectiva avença.<sup>26</sup>

Todavia, de acordo com os levantamentos expostos nas tabelas anteriores, nota-se que, pelo menos ao longo do período em análise, **os motoristas da Câmara Municipal de Jaboticabal utilizaram os recursos recebidos livremente sem o cometimento de excessos que justifiquem uma utilização indevida do erário e que ofendam os princípios da razoabilidade, da economicidade, da efetividade e da moralidade administrativa.**

Portanto, diante da adoção imposta pela Presidência frente ao caráter emergencial que o caso em tela impõe, **o Controle Interno atesta a regularidade dos gastos despendidos a título de abastecimento de combustível pela Câmara Municipal de Jaboticabal por meio do regime de adiantamento no 2º quadrimestre de 2025 conforme Portaria nº 16/2025, bem como recomenda a plena regularização no menor prazo possível do acordo inicialmente firmado com a fornecedora de cartão para serviços de abastecimento de combustível da frota oficial, com vistas a atenuar a concessão de adiantamentos para pagamentos desta natureza.**

<sup>26</sup> **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

4.6. Os valores do combustível deverão ser faturados adotando-se o critério discriminado abaixo que apresentar o menor valor:

- a) Preço médio da ANP do mês do efetivo abastecimento, levando-se em consideração o município em que se der o abastecimento, aplicada a taxa de administração ofertada;
- b) Preço do combustível negociado diretamente com os postos da rede credenciada aplicada a taxa de administração;
- c) Supletivamente, será adotada a pesquisa de preço realizada no Município mais próximo ao do abastecimento (distância rodoviária), caso não haja pesquisa ANP na respectiva localidade, aplicada a taxa de administração. Em havendo 02 (dois) ou mais municípios com a mesma distância rodoviária, prevalecerá o menor valor da pesquisa ANP.





## 7. GESTÃO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS)<sup>27</sup>

### 7.1. QUANTITATIVO DE CARGOS OCUPADOS E VAGOS

Durante o período em análise, segundo informações do Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos), há um total de 76 (setenta e seis) cargos no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, sendo todos eles ocupados por servidores efetivos, eletivos e comissionados, registrando as seguintes vacâncias:

| Mês    | Cargo                | Cargos Vagos | Total Vagas |
|--------|----------------------|--------------|-------------|
| Maio   | Assessor de Gabinete | 02           | 03          |
|        | Assistente           | 01           |             |
| Junho  | Assessor de Gabinete | 01           | 01          |
| Julho  | Assessor de Gabinete | 02           | 03          |
|        | Servente             | 01           |             |
| Agosto | Assessor de Gabinete | 01           | 02          |
|        | Servente             | 01           |             |

Além disso, ainda de acordo com o Setor responsável, houve as seguintes admissões e exonerações no período conforme tabela a seguir. Não há registro de demissões.

| Mês    | Admissões | Exonerações |
|--------|-----------|-------------|
| Maio   | --        | 02          |
| Junho  | 02        | --          |
| Julho  | 01        | 03          |
| Agosto | 01        | --          |

#### Notas Explicativas do Controlador

- 1) Dentre o total de cargos criados, 30 (trinta) são cargos comissionados - assessores, 13 (treze) são cargos eletivos – vereadores, e 33 (trinta e três) são cargos efetivos.
- 2) As admissões ocorridas no período têm como fundamentos os Atos da Mesa Diretora nº 29/2025, 35/2025, 45/2025 e 52/2025.
- 3) As exonerações ocorridas no período têm como fundamentos os Atos da Mesa Diretora nº 30/2025, 33/2025, 44/2025, 46/2025 e 51/2025.

<sup>27</sup> Fonte: Departamento de Administração – Setor de Recursos Humanos.



**7.2. QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS, LICENÇA PRÊMIO E AFASTAMENTOS**

Durante o período em análise, foram relacionadas as seguintes quantidades de servidores em gozo de férias, licença prêmio e afastamentos:

| Mês           | Férias | Licença Prêmio | Afastamentos | Total     |
|---------------|--------|----------------|--------------|-----------|
| <b>Maio</b>   | --     | --             | 01           | <b>01</b> |
| <b>Junho</b>  | --     | 01             | 01           | <b>02</b> |
| <b>Julho</b>  | 01     | 01             | 01           | <b>03</b> |
| <b>Agosto</b> | 02     | 01             | 01           | <b>04</b> |

| ATO LEGAL DAS CONCESSÕES                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                        |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Férias                                                                                                                                                   | Licença Prêmio                                                                                                                                                                         | Afastamentos                                                    |
| <b>Julho:</b><br><a href="#">Portaria nº 39/2025</a><br><br><b>Agosto:</b><br><a href="#">Portaria nº 40/2025</a><br><a href="#">Portaria nº 45/2025</a> | <b>Junho:</b><br><a href="#">Ato da Mesa nº 38/2025</a><br><br><b>Julho:</b><br><a href="#">Ato da Mesa nº 47/2025</a><br><br><b>Agosto:</b><br><a href="#">Ato da Mesa nº 53/2025</a> | <b>Maio - Agosto:</b><br><a href="#">Ato da Mesa nº 26/2025</a> |

**7.3. ANÁLISE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E JORNADA DE TRABALHO**

Foi solicitado ao Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos) a folha de frequência de determinados servidores da Edilidade dentro do período em análise, com o objetivo de apurar o registro regular de entrada e saída destes, bem como se o intervalo entre jornadas está sendo devidamente cumprido e se há anuência da chefia responsável.

Com o intuito de preservar as identidades, segue quantitativo numérico de servidores avaliados no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal:

| Quantidade de servidores avaliados                           |
|--------------------------------------------------------------|
| 08 (Oito) – 04 (Quatro) comissionados e 04 (quatro) efetivos |



**Notas Explicativas do Controlador**

- 1) O registro de ponto eletrônico é exclusivo aos servidores efetivos, conforme disposto no Ato da Mesa nº 01/2023. Desta maneira, os servidores comissionados (assessores) realizam o registro de frequência de forma manual.
- 2) À luz da Lei Municipal nº 3.736/2008, os servidores dos órgãos públicos municipais têm direito a faltas abonadas equivalentes a 06 (seis) vezes dentro do ano vigente, sendo limitada a 01 (uma) falta por mês.
- 3) Os assessores possuem direito a horas compensadas, se houver. Isso ocorre uma vez que estes possuem a jornada normal de trabalho de 8 horas diárias; entretanto, eventualmente alguns poderão ser relacionados pelo vereador responsável para participação em sessões ordinárias e/ou extraordinárias, excedendo o tempo limite, podendo, por conveniência e oportunidade, o assessor descontar a hora excedente de efetivo exercício na sua jornada normal de trabalho, sendo que este registro fica devidamente apontado à parte no histórico de frequência do assessor.

**Análise do Controlador**

De acordo com os registros de ponto encaminhados pelo Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos), bem como outros documentos adicionais atinentes à questão e até a data do fechamento deste Relatório, não foram constatadas ocorrências dignas de nota.

**7.4. FOLHA DE PAGAMENTO X CONTABILIZAÇÃO**

Com o intuito de verificar se as informações relativas às despesas com pessoal coincidem com as informações registradas no Departamento Contábil e Financeiro por meio dos balancetes mensais da despesa, o Controle Interno solicitou as seguintes informações relacionados ao período avaliado, para que se proceda à análise dos dados apresentados:

- **Ao Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos):** os resumos mensais da folha de pagamento de maio a agosto de 2025;
- **Ao Departamento Contábil e Financeiro:** a memória de cálculo referente à contabilização da folha de pagamento de maio a agosto de 2025.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

Para fins de amostragem, foi avaliado pelo Controle Interno somente os proventos. O armazenamento dos valores registrados para fins contábeis é evidenciado nos balancetes mensais da despesa com as seguintes classificações:

| <b>Classificação Econômica</b> | <b>Descrição da Despesa</b>                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.1.90.11.00</b>            | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>(Manutenção Administrativa da Câmara) |
|                                | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Subsídio dos Vereadores)                |
| <b>3.1.90.16.00</b>            | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil<br>(Manutenção Administrativa da Câmara)    |

A Folha de Pagamento, emitida pelo Setor de Recursos Humanos, é desdobrada da seguinte maneira, de acordo com a ocorrência dos eventos no decorrer do exercício:

| <b>Nomenclatura dos documentos que compõem a Folha de Pagamento</b> |
|---------------------------------------------------------------------|
| Folha Mensal                                                        |
| Adiantamento Férias                                                 |
| Adiantamento 13º Salário                                            |
| Rescisão                                                            |
| 13º Salário                                                         |
| Folha Complementar                                                  |

A contabilização da Folha de Pagamento é realizada por meio da integração entre os Sistemas de Recursos Humanos (SMARRH) e de Contabilidade Pública (SMARCP) da Edilidade. O SMARRH contém a memória de contabilização de cada evento da Folha de Pagamento, onde os valores são registrados, e no momento do encerramento do período de apuração é imediatamente encaminhado para o SMARCP, onde são realizados os empenhos relacionados à despesa com pessoal.

#### **Análise do Controlador**

No tocante às informações apresentadas pelos Departamentos responsáveis, o Controle Interno não identificou ocorrências dignas de nota quanto à contabilização e registro dos eventos.





## 7.5. RELAÇÃO DE BENS E VALORES A DECLARAR

À luz da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e alterações posteriores, os agentes públicos (efetivos, comissionados e eletivos) da Câmara Municipal de Jaboticabal devem, no serviço de pessoal competente, enviar anualmente a relação de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, sob pena de demissão àquele que se recusar a prestar a declaração no prazo determinado pelo Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos) ou que prestar falsamente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Neste sentido, foi solicitado o quantitativo de servidores que efetuaram a prestação de contas até a data do documento emitido pelo Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos) para o Controle Interno e relacionada ao exercício de 2024, e os que ainda estão pendentes de prestação.

Em resposta, o Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos) encaminhou uma Declaração ao Controle Interno, **informando que todos os agentes públicos da Câmara Municipal de Jaboticabal entregaram a declaração de bens e valores referente ao exercício anterior em tempo hábil.**

Diante do exposto, *o Controle Interno adota e acolhe integralmente a manifestação supra, sem comentários adicionais.*





## 8. OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

A Câmara Municipal possui uma seção voltada às reclamações, elogios e sugestões recebidas pelo público interno e externo da Edilidade, isto é, a Ouvidoria da Câmara, instituída conforme [Resolução nº 341/2017](#) e vinculada ao Departamento de Administração<sup>28</sup>.

Os relatórios relacionados à Ouvidoria são elaborados bimestralmente e publicados no portal eletrônico da Câmara Municipal de Jaboticabal<sup>29</sup>.

De acordo com estes relatórios, temos as seguintes informações no decorrer do período em análise:

| Período     | E-mail | WhatsApp | Presencial | Site | Telefone | TOTAL |
|-------------|--------|----------|------------|------|----------|-------|
| 3º Bimestre | 31     | 0        | 0          | 2    | 0        | 33    |
| 4º Bimestre | 28     | 0        | 0          | 0    | 0        | 28    |
| TOTAL       | 59     | 0        | 0          | 2    | 0        | 61    |

Ressalte-se ainda que, conforme os citados relatórios, todos os atendimentos foram respondidos e/ou encaminhados em tempo hábil, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

## 9. CONTRATOS VIGENTES E PROCESSOS LICITATÓRIOS<sup>30</sup>

### 9.1. RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES

<sup>28</sup> Ouvidora Responsável: Andreia Cristina Manoel (Assistente Legislativo), conforme [Portaria nº 107/2024](#) e [Ato da Mesa Diretora nº 109/2024](#).

<sup>29</sup> Disponível em: <[https://www.jaboticabal.sp.leg.br/transparencia/ouvidoria-1/relatorios-e-publicacoes-1?b\\_start:int=0](https://www.jaboticabal.sp.leg.br/transparencia/ouvidoria-1/relatorios-e-publicacoes-1?b_start:int=0)>. Acesso em 03 out. 2025.

<sup>30</sup> Fontes: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaboticabal.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

| Nº Contrato | Modalidade      | Fornecedor                                                                       | Valor Global (R\$) | Período                                                      | Vigência   |
|-------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 01/2025     | Dispensa        | Veronez & Pires<br>Formaturas e<br>Eventos Ltda                                  | 8.250,00           | 12 meses                                                     | 05/03/2026 |
| 01/2024     | Pregão          | Union Segurança<br>Patrimonial Ltda                                              | 207.655,91         | 12 meses                                                     | 01/02/2026 |
| 02/2024     | Inexigibilidade | Companhia de<br>Processamento de<br>Dados do Estado de<br>São Paulo –<br>PRODESP | 75.000,00          | 60 meses                                                     | 14/05/2029 |
| 03/2024     | Pregão          | SMARAPD<br>Informática Ltda                                                      | 106.700,00         | 12 meses                                                     | 16/05/2025 |
| 04/2024     | Dispensa        | Phabrica de<br>Produções Serviços<br>de Propaganda e<br>Publicidade Ltda         | 1.385,16           | 12 meses                                                     | 19/06/2026 |
| 05/2024     | Inexigibilidade | Companhia Paulista<br>de Força e Luz –<br>CPFL                                   | 130.000,00         | Indeterminado, conforme<br>Art. 109 da Lei nº<br>14.133/2021 |            |
| 06/2024     | Inexigibilidade | Serviço Autônomo<br>de Água e Esgoto de<br>Jaboticabal –<br>SAAEJ                | 20.000,00          | Indeterminado, conforme<br>Art. 109 da Lei nº<br>14.133/2021 |            |

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br)E-mail: [controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br)

Para verificar a autenticidade do documento leia o qrcode.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

|         |                                     |                                                            |              |          |            |
|---------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|
| 07/2024 | Pregão                              | Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda            | 115.200,00   | 60 meses | 29/07/2029 |
| 08/2024 | Dispensa                            | IVM Telecomunicações Ltda                                  | 1.680,00     | 12 meses | 15/09/2025 |
| 09/2024 | Dispensa                            | Startup Engenharia em Sistemas Térmicos e Transportes Ltda | 8.500,00     | 12 meses | 15/10/2025 |
| 11/2020 | Pregão                              | Empresa Jorn. Scandelai & Scandelai Ltda                   | 55.800,00    | 12 meses | 15/11/2025 |
| 15/2021 | Pregão                              | Printec Tecnologia da Impressão Ltda                       | 162.840,00   | 24 meses | 28/11/2025 |
| 07/2023 | Dispensa                            | Douglas Aparecido Telles de Menezes – ME                   | 14.476,00    | 12 meses | 19/06/2025 |
| 19/2023 | Dispensa                            | SGP – Soluções em Gestão Pública Ltda                      | 8.300,00     | 12 meses | 21/12/2025 |
| 10/2021 | Dispensa                            | Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP                          | 828,00       | 12 meses | 14/06/2025 |
| 12/2021 | Pregão                              | SMARAPD Informática Ltda                                   | 91.444,92    | 12 meses | 20/09/2025 |
| 08/2022 | Pregão                              | OpenLegis Informática Ltda EPP                             | 218.421,96   | 12 meses | 20/09/2025 |
| 09/2023 | Chamamento Público / Credenciamento | M&S Serviços Administrativos Ltda                          | 385.636,16   | 12 meses | 14/08/2025 |
| 10/2023 | Chamamento Público / Credenciamento | Verocheque Refeições Ltda                                  | 1.349.726,56 | 12 meses | 24/07/2025 |
| 13/2023 | Chamamento Público / Credenciamento | Pluxee Benefícios Brasil S/A                               | 11.653,80    | 12 meses | 04/08/2025 |

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br)E-mail: [controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br)

Para verificar a autenticidade do documento leia o qrcode.

**Notas Explicativas do Controlador**

1) Os contratos mediante chamamento público/credenciamento estão relacionados às empresas fornecedoras de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal. Desta maneira, os valores globais a serem pagos pelos respectivos fornecedores estão condicionados ao somatório dos créditos recebidos por cada servidor optante de uma das três empresas disponíveis.

2) Em relação ao **Contrato nº 13/2023**, de acordo com informações exaradas pelo Departamento Contábil e Financeiro, a Câmara Municipal está efetuando o pagamento do vale-alimentação correspondente ao respectivo fornecedor somente à servidora Dulcineya Drumond de Carvalho, assessora de gabinete do vereador Célio José de Moraes, a partir de 05 de março de 2025.

O valor global considerado como estimativa refere-se ao pagamento do valor correspondente ao lapso temporal do início da concessão do benefício à servidora e o término da vigência contratual da avença com a Edilidade, tendo como referência o exercício de 2025.

3) Em relação ao **Contrato nº 07/2024**, a avença com o fornecedor está **parcialmente suspensa** por tempo indeterminado, nos termos da **Portaria nº 16/2025** exarada pela Presidência.

**9.1.1. CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 E DA SUSPENSÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Contrato Administrativo nº 07/2024, oriundo do Processo nº 706/2024, versa sobre serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, tendo como fornecedora contratada a empresa **Prime Assessoria e Consultoria Ltda**, vencedora do Pregão nº 01/2024, conforme discriminado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Ainda no mesmo exercício, diante de alegações acerca do descumprimento da avença firmada, foi instaurado um processo administrativo interno, sob nº 1183/2024, com o intuito de apurar eventuais irregularidades no decurso do procedimento contratual, resultando na **Portaria nº 16/2025** exarada pela Presidência, que suspendeu parcialmente o fornecimento de serviços da contratada e limitando-se, *a priori*, à utilização dos serviços contratados nos postos de combustíveis localizados somente neste Município.





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

Deste modo, tão logo esta Controladoria tomou ciência da suspensão contratual em comento, iniciaram-se os procedimentos de avaliação e acompanhamento dos adiantamentos concedidos pelos motoristas da Edilidade, conforme determinado pelo item “A” do citado ato legal e evidenciado no **item 6.3.2.** deste Relatório e no Relatório do 1º quadrimestre do corrente exercício com as devidas análises e recomendações, **especialmente no tocante à plena regularização da avença inicialmente firmada com a contratada, conforme determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e outros dispositivos legais correlatos.**

Ainda no mérito, a Câmara Municipal de Jaboticabal, até a data do fechamento deste Relatório, emitiu e publicou a [Portaria nº 56/2025](#), abordando, dentre outros, as seguintes determinações exaradas pela Presidência e reforçadas pelo Departamento Jurídico:

- Manutenção da suspensão parcial da execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 07/2024 apenas no tocante aos municípios de Brasília (DF) e de Catalão (GO);
- Retomada da execução dos serviços no município de São Paulo, observada a relação de postos destacados pela Contratada, conforme relação constante no corpo do citado ato infralegal;
- Prosseguimento das providências relativas ao efetivo cumprimento contratual em relação à rede de abastecimento nos municípios de Brasília (DF) e de Catalão (GO), e;
- Permanência dos demais termos da Portaria nº 16/2025.

Diante das considerações feitas, o Controle Interno adotará subsequentemente o entendimento e as providências elencadas a seguir:

- Manutenção da recomendação da regularização total do Contrato Administrativo nº 07/2024 nos termos do Processo nº 1183/2024, uma vez que ainda restam pendências quanto ao efetivo cumprimento da avença por parte da Contratada, conforme **item 6.3.2.** deste Relatório;
- Manutenção do acompanhamento e fiscalização da regularidade dos adiantamentos concedidos pelos motoristas da Câmara Municipal de





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

Jaboticabal pelo Departamento Contábil e Financeiro, com vistas a coibir malversação na utilização de recursos públicos enquanto a suspensão parcial da execução do Contrato Administrativo nº 07/2024 produzir os seus efeitos legais;

- Monitoramento periódico da execução das determinações emitidas na Portaria nº 56/2025, ficando, nos termos da [Portaria nº 141/2024](#), a cargo do fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2024 o acompanhamento, a fiscalização e a adoção, nos limites de sua competência, de eventuais medidas que estiverem em desacordo com o citado dispositivo jurídico-normativo enquanto produzir os efeitos legais daquela, podendo o Departamento Jurídico e o Controle Interno subsidiá-los de informações relevantes se julgar necessário, com o fim de prevenir riscos na execução.

## 9.2. PROCESSOS LICITATÓRIOS

### 9.2.1. RELAÇÃO DE DISPENSAS

No decorrer do período analisado, foram homologados os seguintes processos de dispensa de licitação (valores em R\$):

| Nº Licitação | Data da Homologação | Objeto                                                                                      | Fornecedor(es)                                                                                                                          | Valor Total |
|--------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 12/2025      | 05/05               | Contratação de empresa especializada para o serviço de passagem expressa de pedágios (TAGs) | <b>LICITAÇÃO FRACASSADA</b>                                                                                                             |             |
| 13/2025      | 21/05               | Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.                          | * Biolimp Ltda<br><br>* Comercial Discon Ltda<br><br>* Creative Things Comércio de Distribuição Ltda<br><br>* Dalo Empreendimentos Ltda | 10.194,95   |





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

|         |       |                                                                                                               |                                                       |           |
|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
|         |       |                                                                                                               | * Leandro Boffo<br>Lobo<br><br>* M Licitações<br>Ltda |           |
| 14/2025 | 05/05 | Aquisição de copo de água mineral para sessões, eventos e outras atividades inerentes à Câmara.               | Comercial São Carlos de Produtos Alimentícios Ltda    | 1.224,00  |
| 17/2025 | 17/06 | Aquisição de café torrado e moído.                                                                            | C.A. Distribuidora Ltda                               | 5.250,00  |
| 18/2025 | 09/05 | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de TAG para passagem expressa em praças de pedágios. | Gimave – Meios de Pagamentos e Informações Ltda       | 13.591,20 |
| 19/2025 | 05/05 | Serviço de alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus no veículo Kia Cerato, placa GGJ-4G36                | Leticia Soares Gasparino                              | 100,00    |
| 20/2025 | 17/07 | Aquisição de recarga e manutenção de extintores.                                                              | Extinsul Azevedo Ltda                                 | 660,00    |
| 21/2025 | 03/06 | Revisão 70.000 km no veículo Kia Cerato, placa GGJ-4G36                                                       | Egydio & Cia Ltda                                     | 982,11    |
| 22/2025 | 26/05 | Confecção de cartões de visita para os vereadores da Câmara Municipal de Jaboticabal.                         | Gráfica Multipress Ltda                               | 856,70    |
| 23/2025 | 05/06 | Revisão 150.000 km no veículo Honda Civic, placa GKB-2449                                                     | Msix Centro Automotivo                                | 535,39    |
| 24/2025 | 17/07 | Aquisição de materiais de expediente e escritório.                                                            | * Centurion Comércio e Serviços de Informática Ltda   | 4.824,98  |





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

|         |       |                                                                                                                      |                                                                         |           |
|---------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
|         |       |                                                                                                                      | * Licita<br>Informática Ltda                                            |           |
|         |       |                                                                                                                      | * RD Papéis &<br>EPI Ltda                                               |           |
| 25/2025 | 09/06 | Revisão 60.000 km<br>no veículo Toyota<br>Corolla, placa<br>FQE-1D15                                                 | Stefani Motors<br>Ltda                                                  | 1.715,69  |
| 26/2025 | 13/06 | Revisão 190.000 km<br>no veículo Honda<br>Civic, placa<br>FCK-4669                                                   | Msix Centro<br>Automotivo                                               | 544,59    |
| 27/2025 | 25/06 | Manutenção<br>Veicular – troca do<br>tensor da correia do<br>alternador do veículo<br>Honda Civic, placa<br>GKB-2449 | Msix Centro<br>Automotivo                                               | 790,00    |
| 28/2025 | 01/07 | Aquisição de jogo de<br>palhetas de limpador<br>de para brisa –<br>Honda Civic, placa<br>FCK-4669                    | Lagoinha<br>Comercial de<br>Veículos<br>Importação e<br>Exportação Ltda | 330,06    |
| 29/2025 | 30/07 | Contratação de<br>serviços de limpeza<br>dos veículos da frota<br>oficial do Legislativo                             | Brasil Estética<br>Automotiva Ltda                                      | 15.740,00 |
| 30/2025 | 01/08 | Manutenção na porta<br>de abrir do saguão<br>principal da Câmara<br>Municipal de<br>Jaboticabal.                     | Vidraçaria União<br>Ltda - EPP                                          | 320,00    |
| 31/2025 | 06/08 | Manutenção<br>Veicular – troca dos<br>amortecedores do<br>veículo Honda Civic,<br>placa FCK-4669                     | Msix Centro<br>Automotivo                                               | 3.900,00  |
| 32/2025 | 06/08 | Manutenção<br>Veicular – retrovisor<br>esquerdo do veículo<br>Honda Civic, placa<br>GKB-2449                         | Montal Comércio<br>de Peças para<br>Veículos Ltda                       | 707,00    |
| 33/2025 | 22/08 | Revisão 70.000 km<br>no veículo Toyota<br>Corolla, placa<br>FQE-1D15                                                 | Stefani Motors<br>Ltda                                                  | 1.136,69  |

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br)

E-mail: [controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br)



Para verificar a autenticidade do documento leia o qrcode.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

|         |       |                                                                                                                     |                                       |          |
|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| 34/2025 | 22/08 | Aquisição de baterias para nobreaks para suprir necessidade da Sala de Sistemas Informatizados da Câmara Municipal. | C.L.E. Comércio de Máquinas Ltda - ME | 3.480,00 |
|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|

**9.2.2. RELAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES**

No decorrer do período analisado, não houve registro de inexigibilidades de licitação homologadas.

**9.2.3. RELAÇÃO DE LICITAÇÕES (PREGÃO)**

No decorrer do período analisado, houve os seguintes registros de pregões homologados:

| Nº Licitação | Data da Homologação | Objeto                                                                                                                                             | Fornecedor(es)                                                                                                                                                  | Valor Total |
|--------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01/2025      | 12/05               | Contratação de empresa especializada para fornecimento de honorarias em sessões solenes da Câmara Municipal de Jaboticabal (placas comemorativas). | * Banderplaca Indústria e Comércio de Placas Ltda<br>* Tecnograph Ltda                                                                                          | 127.400,00  |
| 02/2025      | 19/05               | Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortina de ar e refrigerador.                                                                           | * Antero Barbosa Botelho<br>* Eletrocentro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda<br>* Gabriel Ribeiro de Souza<br>* Tecnoblu Comércio de Refrigeração Ltda | 75.140,86   |





|  |  |  |                   |  |
|--|--|--|-------------------|--|
|  |  |  | * Top Móveis Ltda |  |
|--|--|--|-------------------|--|

### Análise do Controlador

Levando em consideração apenas os valores e a natureza dos objetos contratados, não foram constatadas ocorrências dignas de nota à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 no tocante às licitações realizadas e nos contratos e termos aditivos firmados.

Imperioso registrar, ainda, que o Controle Interno realizou o acompanhamento das principais fases processuais dos referidos certames licitatórios.

### 9.3. ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Com o intuito de verificar se os procedimentos licitatórios realizados no decorrer do 2º quadrimestre de 2025 seguem o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, o Controle Interno coletou no Portal da Transparência da Câmara Municipal 05 (cinco) processos internos abertos pela Edilidade para averiguar, mediante determinados quesitos, irregularidades e/ou falhas formais nos trâmites efetuados, sob a égide da legalidade dos atos administrativos formalmente praticados pelos setores competentes.

O resultado desta análise está discriminado na tabela a seguir:

| Nº Processo | Há proposta de orçamento de, pelo menos, três fornecedores? |     | Há, pelo menos, Documento de Formalização da Demanda (DFD)? |     | A Nota de Empenho foi realizada em nome do contratado e com o valor acordado? |     | A contratação foi publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? |     | Há Ordem de Autorização para Fornecimento e Nota de Recebimento do bem/serviço? |     |
|-------------|-------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------|-----|
|             | Sim                                                         | Não | Sim                                                         | Não | Sim                                                                           | Não | Sim                                                                             | Não | Sim                                                                             | Não |
| 202/2025    | X                                                           |     | X                                                           |     | X                                                                             |     | X                                                                               |     | X                                                                               |     |
| 208/2025    |                                                             | X   | X                                                           |     | X                                                                             |     | X                                                                               |     | X                                                                               |     |
| 277/2025    | X                                                           |     | X                                                           |     | X                                                                             |     | X                                                                               |     | X                                                                               |     |
| 424/2025    | X                                                           |     | X                                                           |     | X                                                                             |     | X                                                                               |     | X                                                                               |     |
| 442/2025    | X                                                           |     | X                                                           |     | X                                                                             |     | X                                                                               |     | X                                                                               |     |



**Nota Explicativa do Controlador**

No tocante ao Processo nº 208/2025, a pesquisa de preços tomou por base o disposto no **Processo nº 939/2024**, restando **fracassada** a licitação criada originalmente e homologada em 05 de maio de 2025, conforme disposto no **item 9.2.1.** deste Relatório.

Frente ao caráter emergencial da contratação e por razões de celeridade, considerando a urgência da demanda relatada no respectivo DFD, procedeu-se à contratação direta do serviço correlato, aproveitando a pesquisa de preços realizada no aludido Processo Administrativo criado no ano anterior.

Convém registrar que o Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 recepciona em seu inciso IV a instituição de proposta de orçamento de, no mínimo, 03 (três) fornecedores para formação de pesquisa de preços **de forma meramente facultativa**, podendo esta ser combinada ou não com o rol exemplificativo para formação da pesquisa de preços.

No caso em tela, foi utilizado a título de cotação orçamentária o disposto no Art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021<sup>31</sup> combinado com o Art. 22, III, da IN SEGES/ME nº 67/2021<sup>32</sup>, restando a prática legalmente aplicável, ratificando, pois, o parecer exarado pelo Departamento Jurídico desta Casa e anexado nos autos do citado processo em análise.

Diante de tais considerações, conclui-se que a ausência de proposta de orçamento de, no mínimo, 03 (três) fornecedores no interior do **Processo nº 208/2025**, por si só, **não ofende o princípio da legalidade do respectivo certame licitatório.**

**<sup>31</sup> INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

**<sup>32</sup> INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021**

Art. 22. No caso do procedimento restar **fracassado**, o órgão ou entidade poderá:

[...]

- III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. (grifo nosso)





## 10. QUANTITATIVO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

No decorrer do período em análise, foram registrados no portal da Câmara Municipal de Jaboticabal os seguintes quantitativos de atos administrativos realizados no âmbito da Edilidade, relacionados à atividade legislativa e interna<sup>33</sup>:

| Período  | RELAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS |           |                                        |            |                                |            |        |       |
|----------|------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------|------------|--------------------------------|------------|--------|-------|
|          | Decretos Legislativos                          | Portarias | Atos da Mesa Diretora e da Presidência | Resoluções | Projetos de Leis <sup>34</sup> | Indicações | Moções | TOTAL |
| 2º Quad. | 03                                             | 26        | 40                                     | 02         | 13                             | 306        | 131    | 521   |

## 11. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No período em análise, foi divulgado no portal “Avalia”, da Associação dos Membros do Tribunal de Contas (Atricon), um questionário de âmbito nacional vinculado ao Portal Nacional de Transparência Pública (PNTP), relacionado ao levantamento anual das informações consideradas obrigatórias, essenciais e recomendadas nos sítios oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais das três Esferas de Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), além dos Tribunais de Contas de todo o Brasil, com a finalidade de compor o “Radar da Transparência Pública” do exercício vigente.

O Controle Interno ficou incumbido de responder ao questionário supracitado envolvendo informações relacionadas à publicidade dos atos da Edilidade, nas quais os resultados apresentados preliminarmente no relatório do PNTP 2025 estão evidenciados a seguir<sup>35</sup>:

| Índice de Transparência | Classificação da Transparência |
|-------------------------|--------------------------------|
| 80,05%                  | ELEVADO                        |

<sup>33</sup> Para efeito de contagem dos atos administrativos e legislativos citados, considerou-se a data de apresentação das proposições ao Departamento Técnico Legislativo.

**Fontes: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara Municipal de Jaboticabal e Portal da Câmara Municipal de Jaboticabal.**

<sup>34</sup> Consideram-se Projetos de Leis, além dos propriamente ditos, as emendas à Lei Orgânica Municipal e os Projetos de Lei Complementar, todos apresentados exclusivamente pelos vereadores, excetuando-se da contagem, portanto, àqueles apresentados pelo Prefeito Municipal.

<sup>35</sup> Fonte: Relatório do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – 2025.





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

Ressalte-se que as informações até a data do fechamento deste Relatório **estão em caráter revisional**. Assim que esta informação for divulgada em sua versão final **no portal do “Radar da Transparência Pública”**, ela será atualizada no Relatório Quadrimestral subsequente, com uma análise mais apurada diante do caso concreto.

Além disso, digno de nota que a informação abarcada neste item e sugestões de atos para incrementação do índice em períodos subsequentes foram tempestivamente encaminhadas ao conhecimento da Presidência por esta Controladoria.

Diante de tal cenário, pode-se concluir, por ora, que a publicidade das informações apresentadas pelo sítio oficial e pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaboticabal estão em índices considerados satisfatórios, **havendo uma oscilação positiva em relação ao índice registrado no exercício anterior (79,31%)**; ainda assim, o Controle Interno observa constantemente para que as informações apresentadas estejam em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Resolução nº 340/2017, que regulamenta o aludido dispositivo na Câmara Municipal de Jaboticabal.

## **12. APONTAMENTOS DO CONTROLE EXTERNO (TCE-SP) EM RELAÇÃO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Vide registro no **item 11** do Relatório de Controle Interno – 1º Quadrimestre 2025.





### 13. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSMITIDOS (SISTEMA AUDESP)<sup>36</sup>

| Documento                                 | Referência | Prazo de Entrega | Entregue? | No Prazo? | Data de Entrega |
|-------------------------------------------|------------|------------------|-----------|-----------|-----------------|
| <b>Balancete Isolado (Conta Contábil)</b> | 05/2025    | 23/06            | SIM       | SIM       | 17/06           |
|                                           | 06/2025    | 21/07            | SIM       | SIM       | 21/07           |
|                                           | 07/2025    | 20/08            | SIM       | SIM       | 20/08           |
|                                           | 08/2025    | 22/09            | SIM       | SIM       | 16/09           |
| <b>Balancete Isolado (Conta Corrente)</b> | 05/2025    | 23/06            | SIM       | SIM       | 17/06           |
|                                           | 06/2025    | 21/07            | SIM       | SIM       | 21/07           |
|                                           | 07/2025    | 20/08            | SIM       | SIM       | 20/08           |
|                                           | 08/2025    | 22/09            | SIM       | SIM       | 16/09           |
| <b>Publicação RGF</b>                     | 04/2025    | 02/06            | SIM       | SIM       | 28/05           |
|                                           | 08/2025    | 30/09            | SIM       | SIM       | 29/09           |
| <b>Conciliações Bancárias</b>             | 05/2025    | 03/07            | SIM       | SIM       | 01/07           |
|                                           | 06/2025    | 31/07            | SIM       | SIM       | 28/07           |
|                                           | 07/2025    | 01/09            | SIM       | SIM       | 28/08           |
|                                           | 08/2025    | 02/10            | SIM       | SIM       | 01/10           |
| <b>Cadastro Geral de Entidades</b>        | 05/2025    | 10/06            | SIM       | SIM       | 09/06           |
|                                           | 06/2025    | 10/07            | SIM       | SIM       | 02/07           |
|                                           | 07/2025    | 11/08            | SIM       | SIM       | 04/08           |
|                                           | 08/2025    | 10/09            | SIM       | SIM       | 08/09           |

### 14. LIMITAÇÕES E RISCOS INERENTES AOS CONTROLES INTERNOS

Devido à sua natureza, **o Controle Interno pode não evitar ou detectar** todos os erros e/ou omissões no processo de análise e revisão de demonstrações contábeis e atos administrativos em geral.

Além disso, saliente-se que os itens analisados neste Relatório **foram verificados por amostragem**, não representando o total dos itens da Edilidade.

<sup>36</sup> Fonte: Sistema AUDESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





## 15. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ANÁLISE DAS CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

- Regularizar plenamente e no menor prazo possível o Contrato Administrativo nº 07/2024 com a fornecedora Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, nos termos do Processo RD nº 1183/2024, com vistas a mitigar a utilização de adiantamentos para o ressarcimento de gastos com combustível, conforme determinado pela Portaria nº 16/2025, exarada pela Presidência **(item 6.3.2.)** e em relação aos Municípios de Brasília (DF) e de Catalão (GO), nos termos da Portaria nº 56/2025 **(item 9.1.1.)**;
- Atender às demais recomendações emitidas no Relatório de Controle Interno do 3º Quadrimestre de 2024, no que couber.





## 16. PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

A opinião deste agente responsável foi formada com base nos aspectos descritos neste Relatório. Todos os aspectos relevantes dos controles testados foram implementados na extensão julgada necessária para fornecer adequado nível de segurança sob o aspecto informacional.

Digno de nota que todas as recomendações e análises pertinentes foram elencadas em itens próprios no interior deste Relatório, e que não houve óbice por parte dos Setores/Departamentos da Edilidade na coleta de documentos e informações julgadas necessárias para o acompanhamento e avaliação dos atos administrativos e internos.

Em síntese, **todos os itens analisados operaram de forma regular no período.** Deste modo, *o Controle Interno emite parecer sem ressalvas.*

Findas as considerações, encaminho o presente documento para apreciação do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Jaboticabal, 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE  
CAMARGO  
MONTEIRO:38136753865

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO DE CAMARGO  
MONTEIRO:38136753865  
Dados: 2025.10.08 08:58:58 -03'00'

**Carlos Eduardo de Camargo Monteiro**  
**Agente de Controle Interno**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

RD 511/2025

Fls. 58/58

Rua Barão do Rio Branco, 763  
CEP: 14870-330 - Jaboticabal-SP  
Fone: 16.3209.9477  
www.jaboticabal.sp.leg.br(16) 3209-9477

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO DIVERSO N° 511/2025 - Carlos Eduardo de Camargo Monteiro - Relatório de Controle Interno - 2º Quadrimestre 2025

## TRAMITAÇÃO

|                    |                                            |
|--------------------|--------------------------------------------|
| Data do Despacho   | 08/10/2025                                 |
| Unidade de Origem  | Gabinete da Presidência                    |
| Unidade de Destino | Arquivo                                    |
| Status             | Encaminhado ao protocolo para arquivamento |
| Prazo              | 09/10/2025                                 |

## TEXTO DO DESPACHO

Ciente do relatório e após análise e leitura, encaminho o mesmo ao arquivamento.

Jaboticabal, 08 de outubro de 2025.

**Ronaldo Peruci**

Vereador

Assinado digitalmente  
por RONALDO  
PERUCI  
Data: 08/10/2025 10:18



Para validar visite [https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F97E-A5D7-D142-7101